

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

01 DE ABRIL DE 2014

ACTA Nº 7

-----Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.------

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para abordar dois assuntos: "a Câmara Municipal, ainda na década de 90, no âmbito da ampliação da Zona Industrial da Relvinha, mandou executar um conjunto de obras, nomeadamente de terraplanagens, a uma empresa que se chamava "Henrique da Piedade Matos"; entretanto o conjunto de obras foi muito para além daquilo que estava previsto e haveria um conjunto de trabalhos a mais que ultrapassava todos os limites legais. A empresa colocou a Câmara em Tribunal, há até uma decisão judicial em que a Câmara era condenada a pagar um valor bastante significativo, na ordem dos 200 mil euros que, com juros, poderiam ir até aos 360 mil euros. A Câmara não recorreu dessa decisão, mas o empreiteiro recorreu, porque não estava bem definido o prazo temporal; acontece que esse prazo de recurso, houve um incumprimento do prazo que estava estabelecido na lei e fez com que, numa primeira instância, depois do processo ter sido retomado, o juiz considerasse e era esse o sentido da decisão, que uma parte dos juros não seriam aplicáveis. De todo o modo, teríamos uma dívida na ordem dos 200 mil euros. A empresa está em insolvência e o administrador da insolvência fez uma proposta de acordo inicial de 100 mil euros; o nosso advogado é de opinião que, se o processo for





-----O Senhor **Presidente** referiu que o processo tem alguma urgência, mas que poderá ser passado para a próxima reunião.-----

-----Um terceiro assunto, que vem na sequência da última reunião de Câmara, para dar alguma informação: na sequência do tema reunião do CLDS de 6 de Março, depois de lida a carta que nos foi enviada pela Santa Casa da Misericórdia, tive oportunidade, enquanto presidente do CLAS, de responder a essa carta, reiterando a legalidade de todo o processo que foi corroborada pela Segurança Social e dando nota também de que a forma e o tom utilizados são violadores dos princípios da ética e do respeito que deve nortear a vida das pessoas e das instituições. Entretanto houve também uma questão por parte de algumas instituições, recordo que o CLAS tem 44 entidades e houve algumas instituições que questionaram se teria sido tudo feito dentro da legalidade, algumas até solicitando a realização de uma reunião plenária; considero,



-----Por outro lado, há um conjunto de circunstâncias que vieram agora a lume, que têm a ver com o passado deste núcleo executivo, que convém não deixar passar em claro; nesse sentido gostava que fosse referido pelo Senhor Presidente se estão reunidas as condições para que aquelas aparentes anomalias que fizeram parte do funcionamento, até agora, deste núcleo executivo, não se voltem a repetir isto é, parece que é assente, aceite e claro que este núcleo executivo não reuniu as vezes que devia reunir, ao longo destes anos, estando assim em causa a regularidade das reuniões do núcleo executivo, as eleições de dois em dois anos: a situação não é verdadeiramente clara nos documentos a que tive acesso, mas parece-me que, em princípio, devia haver eleições para alguns elementos do núcleo de dois em dois anos.



-----Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Miguel Ventura dizendo que "queria colocar à consideração uma situação que já me foi apresentada por vários Munícipes, que tem a ver com o acesso à EB1 de Arganil, feito pelo lado da Portelinha, em que nos horários de início e de encerramento da escola, há ali uma aglomeração muito grande de viaturas, quando os pais aí se deslocam para largarem e apanharem os seus filhos, o que cria ali alguns constrangimentos; não poderá ser estudado um novo modelo de circulação que minimize estas dificuldades?----------Relativamente a este assunto do CLAS, já fiz os considerandos que entendi por convenientes fazer na última reunião, apenas lamentar que este assunto, tenha nestes últimos 15 dias, tomado proporções e envolvido outras instituições, outros parceiros do CLAS; sugiro que a Câmara promova alguma ação, no sentido de serenar esta situação que, como já foi dito, em nada abona para o normal relacionamento institucional dos parceiros do CLAS, e cria sérias dificuldades e animosidades entre os vários parceiros, que devem ser evitadas. Urge pôr a rede social a funcionar porque já vimos, confirmando o que o PS tem vindo a dizer, que o funcionamento desta estrutura não era o mais adequado para dar resposta a um conjunto de casos sociais que o município devia ter responsabilidades em ajudar a resolver. Deixo este sentimento de esperança de que, passada esta tormenta, venha a bonança no sentido da rede social funcionar com os objectivos que lhe estão associados e que possam ser criadas as condições para que, sobretudo as pessoas em maior dificuldade, e em situação de maior vulnerabilidade, sintam na rede social um amparo e apoio e que têm aqui uma estrutura que se empenha para resolver os seus problemas. Era isso que esperávamos da rede social, que discutisse o porquê das propostas que fomos agui apresentando não obterem qualquer acolhimento por parte da maioria do PSD, por exemplo o último regulamento de apoio às IPSS ou promover um debate sobre os motivos pelos quais não são constituídas as comissões sociais de freguesia; julgo que esses entre muitos outros temas, é que deveriam presidir e estar na linha da frente dessas reuniões e não a disputa em torno de protagonismos pessoais e/ou institucionais."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu que "de facto, se há questões que não nos podem dividir - e partilho absolutamente da opinião que o Senhor Vereador João Pedro Pimentel aqui transmitiu - esta é uma delas; não pode haver linhas ideológicas a separarem-nos neste assunto. Daí que partilho da sua preocupação, porque estamos a falar de um sector que é muito importante e muito caro ao cidadão, nomeadamente ao cidadão que está em situação social mais desfavorecida; daqui não podemos



desligar nem podemos arredar pé. Isto para que fique bem clara a nossa preocupação relativamente à área social.-----

-----O senhor Vereador colocou 2 ou 3 questões relacionadas com questões formais; penso que algumas delas foram já aqui abordadas na anterior Reunião de Câmara, nomeadamente a questão das reuniões do núcleo executivo, a regularidade das mesmas e as actas; relativamente às reuniões do núcleo executivo e do plenário do CLAS não se pode dizer que não existiram, antes pelo contrário, houve um número muito significativo de reuniões e principalmente – e isto era uma coisa que gueria colocar em sublinhado: não houve qualquer assunto que tenha sido colocado em cima da mesa como relevante e como importante para ser discutido, que não tenha sido apreciado e que não tenha merecido a convocação do núcleo executivo e, quando necessário, também do CLAS. Relativamente à regularidade das reuniões, não percebi bem ao que se referia, mas não houve problemas no decurso destas reuniões, para além das discussões importantes em torno deste importante assunto que é o sector social, não houve qualquer irregularidade no decurso das reuniões; houve de facto uma questão formal que não foi acautelada, cuja responsabilidade política assumo: a realização das eleições para o núcleo executivo, de dois em dois anos. Aquilo que acho quase hilariante é que, no momento em que se resolve sanar esta irregularidade, aqui d'el rei, porque ela devia perdurar! Não se pode pretender ter sol na eira e chuva no nabal; não se pode defender a formalidade e, ao mesmo tempo, dizer que somos formais em relação a tudo, mas em relação às eleições, desculpem lá, mas a democracia é para outro lado; não pode ser. Objectivamente, e aqui ao mesmo tempo que assumo a responsabilidade política pelo facto delas não terem sido realizadas mais que uma vez, reconheço e elogio o facto de, finalmente, esta irregularidade ter sido resolvida. Pelo facto de se resolver uma irregularidade e de se repor a formalidade, não pode haver qualquer tipo de celeuma nem qualquer tipo de discussão; é a reposição da legalidade, nem sequer merece grande discussão.----------Fomos todos apanhados por esta tempestade que acreditamos todos seja uma tempestade num copo de água, que não tem rigorosamente nada a ver com aguilo que é central e fulcral no trabalho destas instituições, que é o trabalho social e como disse há pouco, é o trabalho em prol do cidadão com maiores dificuldades, em estratos sociais mais desfavorecidos. Daquilo que tomei conhecimento, até porque na altura em que este processo teve lugar, me encontrava de licenca de parentalidade, as instituições que integram o CLAS foram muito claras nas suas opções; e ainda bem que foi adoptado o método democrático recomendado, que é o voto secreto, porque aquele método soviético que o PCP ainda hoje continua a defender, da eleição de braço no ar, é muito simples, mas todos sabemos quais são as consequências resultantes desse tipo de prática. O método utilizado foi o voto secreto e as instituições foram muito claras e muito objectivas relativamente às instituições que pretendiam para representá-las no núcleo executivo. Daqui não pode resultar nem nenhuma discussão, nem nenhuma polémica, é a democracia a funcionar; as instituições escolheram! Como disse o professor Aníbal Cavaco Silva, na noite em que perdeu as eleições com o Dr. Jorge Sampaio, o povo português quando escolhe, escolhe bem; portanto temos que reconhecer que os representantes das instituições também escolheram bem."------



-----Pediu a palavra o Senhor Vereador João Pedro Pimentel dizendo que "registo a assunção dessa responsabilidade, mas não trago para agui nenhum aspecto pessoal, como sabe; mais do que falar do passado, quis falar para o futuro, isto é, estou inteiramente de acordo que a partir de agora haja aqui um conjunto de procedimentos que acautelem toda a legalidade e toda a regularidade de funcionamento do núcleo, apenas referi que parece que havia situações que até o Senhor reconheceu que estariam menos conformes; o que desejo é que as questões funcionem, a partir de agora, de uma maneira mais eficaz, mais eficiente, mas no cumprimento do formalismo; apesar de saber que todos temos que assumir as responsabilidades, acho que fiz uma intervenção ponderada, no sentido de valorizar principalmente a ação futura do núcleo executivo, no pressuposto de que só assim as instituições podem, de uma maneira concertada, definir as melhores políticas numa área em que os recursos são finitos.----------É um assunto que não desvalorizo, mas também não o politizo, nunca o faria; é uma área que não tem motivos para nos dividir; o que me parece é que, incluindo a Câmara Municipal, todos os parceiros desta área social devem trabalhar em conjunto, concertadamente, mas o sentir das instituições que fazem parte do núcleo ou não, é muito importante porque todas elas têm um contributo importante a dar e não vale a pena deixar de referir isso, sabemos que também quem esteve em causa em todo este processo, ou pelo menos a instituição que mais valorizou este processo, é uma instituição secular, com grandes e relevantes serviços prestados em Arganil, aos arganilenses e não só, e que nós, em pé de igualdade com as outras instituições, temos que respeitar e penso que nisso estaremos todos de acordo."------

-----Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "ainda sobre esta matéria, e olhando o futuro, porque o passado já não resolve nada, a não ser para tirar lições e ensinamentos para que seja corrigido o que correu menos bem e prepararmos o futuro, gostava de referir um importante projecto que vai terminar dentro de um mês, dia 2 de Maio; houve alguma disponibilidade seja da Câmara, enquanto entidade promotora seja da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, enquanto entidade coordenadora local, no sentido de garantir a eventual prorrogação do CLDS por mais algum tempo, no concelho de Arganil? No caso da resposta ser negativa, foram já estabelecidos alguns contactos no sentido de garantir ou não a continuidade de algumas das ações que reputo de importantes, que estão a ser



-----O Senhor **Vice-Presidente** perguntou ainda ao Senhor Vereador Miguel Ventura se a prorrogação do CLDS de Góis, se refere exclusivamente à prorrogação do prazo, ou se teve reforço de algum valor financeiro.-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "foi apenas prorrogação do prazo utilizando o mesmo orçamento, ou seja, com os meios financeiros que não tinham sido executados na sua totalidade. Foi solicitada a reafectação desse orçamento, e com ele será possível dar sequência não a várias ações, sendo que também haverá o envolvimento e disponibilidade do próprio Município de Góis, que garantiu o apoio para as ações que não tenham financiamento."------

-----Relativamente a esta questão do CLAS, devo dizer que haveria seguramente muitas coisas para dizermos mas, em nome da preservação das instituições, que são muito mais importantes do que as pessoas que as representam, em todas as circunstâncias, entendo que não devo dizer mais do que já disse sobre o assunto e do que vou dizer: em primeiro lugar, o núcleo executivo é uma estrutura técnica, que elabora pareceres, que elabora planos, mas cujo poder decisório é do Plenário do CLAS. Temos este ano uma tarefa especialmente exigente, como já referiu a Senhora Vereadora Graça Lopes, nomeadamente na actualização do diagnóstico social e na definição do Plano de Desenvolvimento Social para os próximos três anos e também a



preparação do Plano de Ação para 2015, que é um trabalho que vai exigir que o núcleo executivo reúna bastas vezes, uma vez que definimos já como horizonte temporal até 30 de Junho, ter um primeiro draft da actualização do diagnóstico social e todos temos a noção de que este diagnóstico social, a sua actualização, é muito mais profunda do que as actualizações que existiram antes, uma vez que, com o avolumar da crise, também surgiram novos problemas e tendemos encontrar novas formas para os resolver, queremos ter até ao final de Setembro esse primeiro draft do Plano de Desenvolvimento Social concluído para depois podermos, na reunião de Outubro, do plenário do CLAS, poder fazer a sua apreciação e a sua aprovação.----------Segundo facto que me parece extremamente importante, é realçar o papel fundamental das instituições, independentemente da sua dimensão; julgo que todas as instituições, por menor ou maior dimensão que tenham, são decisivas no objectivo de reforçar a coesão social e o apoio aos socialmente mais desprotegidos.----------Terceira nota que me parece também da maior importância: a nossa prioridade tem que ser atacar os problemas sociais e é aí que devemos concentrar, trabalhando em rede, as nossas energias e não em casos como este, que à luz daquilo que são as reais competências dos diferentes órgãos, têm muito menos importância do que o trabalho que temos que fazer no dia-a-dia.----------Da parte da Câmara Municipal, e enquanto Presidente da Câmara, mas também enquanto presidente do CLAS, é isso que vos posso garantir, que concentraremos as nossas energias no trabalho que realmente importa, que é trabalhar em prol do próximo, de forma desinteressada, e em rede, com todas as instituições. Julgo que o melhor contributo para não alimentar mais esta polémica é não falar mais sobre ela; sobre as questões legais acho que já foi tudo dito; se alguém tem dúvidas sobre isso, tem os canais próprios para fazer valer aquilo que pensa que é a sua razão, mas nós não temos nenhuma dúvida sobre essa matéria e queria reforçar essa posição, de que as nossas energias devem estar direcionadas na resolução dos problemas sociais que o concelho ainda tem.----------Relativamente à EB1, temos a consciência de que existe um problema, na altura foi criada uma paragem para o autocarro poder aparcar; já chamámos a atenção da Transdev porque isso nem sempre tem acontecido, umas vezes por culpa própria de quem conduz os autocarros, outras vezes porque há estacionamentos indevidos em frente à EB1; também já foi chamada a atenção ao Agrupamento porque às vezes os professores estacionam lá os carros e não deviam. Apesar disso, temos a consciência que também há muitas crianças que vão para a escola com os pais, e há sempre um periodo de paragem, que cria algum estrangulamento; a solução ideal era termos uma via mais larga que não temos, mas é uma questão que terá que ser estudada."------

ORDEM DO DIA

Sennor Presidente apresentou,	de imediato, a seguinte	Ordem de Trabalhos:
-------------------------------	-------------------------	---------------------

--ORDEM DE TRABALHOS:-----



Capítulo Primeiro - Aprovação de acta;Capítulo Segundo - Instrumentos de Gestão Financeira;
Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;
<u>Capítulo Primeiro</u>
Aprovação de Acta
PRIMEIRO: Discussão e aprovação da Acta nº 06, correspondente à reuniã ordinária realizada no dia 18 de Março de 2014.
Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos o esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por majoria, com

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira

-----PRIMEIRO: Aprovação dos documentos de Prestação de Contas, relativos

abstenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aprovar a **Acta nº 06,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18** de **Março** de **2014.**------

ao periodo de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, nos termos da al. e) do nº 2 do art. 64º da Lei 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.----------Teve a palavra o Senhor Vice-Presidente para fazer uma breve apresentação dos principais números e dos principais factos associados à actividade da Câmara Municipal em 2013:----------"Começo por fazer uma referência à evolução dos **Recursos Humanos** para dizer que terminámos 2013 com 213 trabalhadores, registando-se novamente uma redução do número de trabalhadores do Município; isto resulta, por um lado, de algumas aposentações que foram surgindo, mas também da própria obrigação legal que tem sido imposta por parte da Administração Central sobre as organizações públicas em geral e sobre os Municípios em particular, no sentido de reduzirem o número de trabalhadores afectos ao seu serviço.----------Em termos de distribuição destes 213 trabalhadores, 133 são assistentes operacionais - é o grupo mais representativo; 43 assistentes técnicos e 31 técnicos superiores.----------Ainda em matéria de Recursos Humanos, vale a pena relevar a questão do absentismo, tendo-se registado, em 2013, 4665 dias e meio de absentismo; isto corresponde, em termos matemáticos e médios, a uma ausência permanente de 21 trabalhadores no município; é um número muito significativo, muito preocupante e, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, também as faltas por doença representam sensivelmente metade deste absentismo. Isto significa que hoje, em termos médios, teremos cerca de 10 ou 11 trabalhadores que estão ausentes porque



-----Podemos ver a discriminação das várias componentes da receita corrente e da receita de capital na página 26; registou-se ao nível da receita corrente um desempenho bastante aceitável; ao nível da receita de capital há um decréscimo muito significativo entre aquilo que tinha sido o desempenho dos anos anteriores, particularmente de 2012 para 2013; esta realidade decorre do momento temporal em que estamos, dos financiamentos comunitários, no fundo com o términus do actual quadro comunitário e com a preparação do próximo, em que não tem havido candidaturas e também não tem havido financiamentos relevantes e isto, do ponto de vista da receita de capital, tem consequências significativas. Ao mesmo tempo, também ao nível das transferências directas do Orçamento de Estado - que, como sabem, registaram novo corte em 2014 -, a respectiva distribuição foi alterada; se anteriormente 60% das transferências via orçamento do Estado eram tipificadas como receita corrente e os remanescentes 40% como receita de capital, esta regra foi alterada e 80% passaram a ser tipificados como receita corrente e apenas 20% como receita de capital. Provavelmente isto terá sido algum contributo instrumental para o incumprimento daquela regra do equilíbrio orçamental que referi há pouco, no sentido da receita corrente ser suficiente para cobrir, pelo menos, a despesa corrente. Presumo que em muitos municípios essa regra não estivesse a ser cumprida e foi aqui uma questão instrumental que a administração central encontrou, particularmente a Assembleia da República, para minimizar esse impacto e esse incumprimento que presumo fosse significativo.-----



-----Referir ao nível das **Despesas**, nas páginas 35 e 36, a síntese da evolução dos indicadores da despesa; vale a pena referir uma curiosidade que pode tornar-se aparentemente mais estranha mas que não é, como passarei a explicar: tem a ver com a questão do aumento de despesa com pessoal; comparando os valores de 2012 com os de 2013, aparentemente regista-se um aumento de despesa de 5,15% que não é real, ou seja, na prática decorre da reposição dos valores de subsídio de férias e de natal que foram ordenados pelo Tribunal Constitucional; algo que no ano de 2012 tinha passado incólume, e que em 2013 foi reposto, particularmente àqueles que em 2012 não receberam e que receberam em 2013. É a explicação para esta aparente aumento de despesa.----------Referir também como significativa a aposta na articulação e no trabalho em parceria com Juntas de Freguesia (pág. 40 Relatório); temos uma lista muito significativa dos contratos programa que estavam em vigor no decurso de 2013, uma boa parte deles foram já celebrados em 2013, mas alguns eram contratos programa cuja execução já se tinha iniciado em anos anteriores, como por exemplo um contrato programa com a frequesia de Anceriz que já era de 2011 e que só foi concluído em 2013 e portanto só em 2013 é que foi pago este valor de 10 mil euros. Esta tabela reflecte o esforço de parceria e de articulação com as Juntas de Freguesia.----------Outro aspecto significativo e que é relevante do ponto de vista legal, é a questão do fundo social municipal; como sabem desde 2007 passou a estar determinado que os municípios tinham que demonstrar que a componente do fundo social municipal transferida via orçamento do Estado era integralmente aplicada nas funções sociais e como demonstra a tabela constante da página 52, apenas considerando aquilo que tem a ver com educação - apenas nesta componente - demonstramos que aplicámos na função social o fundo social municipal; e analisando especificamente a área da educação, essa transferência via orçamento do Estado foi insuficiente para fazer face àquilo que foi assumido de despesas com educação, tendo o município afectado cerca de 226 mil euros de fundos próprios para fazer face às despesas relacionadas com a educação.-----

cumprimos, aliás, desde o final de 2013 demos um passo mais significativo no sentido





-----Quanto ao **Balanço**, no caso das entidades públicas tem um valor relativo, mas terminámos o ano de 2013 com praticamente 55 milhões de euros de activo; fundos próprios cerca de 35 milhões e meio; o passivo representava, no final de 2013, cerca de 19 milhões de euros, sendo que este valor do passivo integra acréscimos e deferimentos de cerca de 12 milhões de euros que, como sabem, não consubstanciam nenhuma dívida; no fundo é um valor que é tratado de uma determinada forma contabilística, que tem a ver com o reconhecimento do exercício a que diz respeito; não consubstancia nenhuma dívida; é uma grandeza meramente contabilística.------

-----Por último referir-me à **Demonstração de Resultados**; terminámos 2013 com um resultado líquido de cerca de 723.562,16€; aproveito para suscitar já que se desse cumprimento ao que resulta do POCAL em matéria de aplicação de resultados, aplicando em reservas legais 5%, no valor de 36.178,61€ e em reforço de património o valor remanescente de 687.393,55€.------

-----Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando "por evidenciar o seguinte: estamos perante dois documentos técnicos e não pomos em causa os números que estão plasmados nestes documentos; o que vamos fazer é uma análise política e que tem a ver com as opções que foram assumidas pela maioria do PSD em Dezembro de 2012, quando foi elaborado e aprovado este mesmo Orçamento; agora estamos perante a sua concretização e a verificação dos resultados da aplicação das opções políticas que foram feitas. Na altura, o Partido Socialista votou contra este





Orçamento, e foi justificado que o mesmo continha um conjunto de prioridades que não eram as nossas.----------Respeito a decisão da maioria, mas não podemos deixar de evidenciar alguns aspectos que nos preocupam; sabendo e aceitando algumas das justificações que foram prestadas aqui pelo Senhor Vice-Presidente, nomeadamente o periodo de transição entre quadros comunitários de apoio, que sempre influenciam as execuções orçamentais das entidades que estão muito dependentes desses fundos para o desenvolvimento da sua actividade, não podemos esquecer que já era expectável que isso iria acontecer.----------Por outro lado, não deixamos de salientar, pela negativa, a taxa de execução orçamental que foi apresentada e conseguida durante 2013, nomeadamente no que respeita ao investimento e às despesas de capital. O total da despesa apresenta uma execução de 66,7%, uma das execuções mais baixas dos últimos anos, mas em relação à execução das despesas de capital, ou seja do investimento, a taxa respectiva é de apenas 42,78%, o que equivale a menos de metade do que foi previsto pela maioria do PSD na altura da elaboração deste mesmo Orçamento.----------Relativamente às receitas correntes, não podemos deixar de evidenciar que, quando em Setembro de 2012, fizemos a proposta de que seria possível baixar o IMI para os 0,35% sem que isso colocasse em causa um encaixe de receitas por parte do Município, e isso já sabíamos há algum tempo que era um ponto de ordem de quem geria a Câmara, isto é, que a baixa de impostos não poderia implicar uma baixa de arrecadação da receita, temos agora a confirmação de que, fruto daquilo que foram as novas avaliações dos imóveis do concelho, houve um esforço adicional por parte das populações para poderem suprir esses impostos; estamos a falar de um aumento de 25% da receita, mais de 230 mil euros; tal como o dissemos, está provado que existiam condições para que a taxa de IMI pudesse ter sido reduzida para toda a população, sobretudo, e na altura recordo-me termos analisado isto, para os residentes nas freguesias mais rurais, que são os que possuem os imóveis há mais tempo por avaliar, estando em muitos dos casos sub-avaliados, e que após o processo de avaliação viram a sua base tributável aumentar significativamente; a conclusão que podemos retirar destes valores é que foi essa população que teve que fazer um esforço ainda maior para o pagamento deste mesmo imposto.---------Está explicado pelo Senhor Vice-Presidente este significativo decréscimo nas receitas de capital, tanto por conta da nova classificação das transferências da Central como da menor disponibilidade dos próprios fundos Administração comunitários. Gostaria de questionar, na página 28, é feita referência às rubricas de rendimentos de propriedade, a importância de 1.019.000,00€ que têm a ver com as rendas relativamente à concessão da rede de distribuição de energia eléctrica e das rendas das eólicas; qual é a grandeza entre cada uma delas? Cerca de 50%?-----------Fazer também uma alusão às despesas correntes e relembro que na última reunião tinha solicitado ao Senhor Presidente se nos podia facultar a estrutura de custos de funcionamento da Cerâmica Arganilense, dado que no ano de 2013 já esteve em funcionamento praticamente todo o ano; relativamente às piscinas foram 9 meses, mas toda a outra estrutura já esteve disponível todo o ano, no sentido de podermos aqui analisar qual o impacto que essa estrutura teve nas contas. Da análise do quadro da página 36, não cometendo um grande lapso, penso que podemos tirar a



ilação de que na rubrica 3 - aquisição de serviços, logo a 1ª linha, encargos das instalações, o acréscimo de 140 mil euros seja justificado, não digo na totalidade, porque não tenho os números, mas quase sou tentado a dizer isso, pela entrada em funcionamento da Cerâmica Arganilense, assim como se fosse possível saber também se na rubrica combustíveis e lubrificantes onde há uma variação de 32 mil euros, se também está relacionada com os combustíveis para o funcionamento neste caso das piscinas municipais, já que é praticamente a única rubrica que sofre de um aumento. ------Relativamente ainda à análise da execução orçamental, nas páginas 42 e 43 registamos o reconhecimento que o próprio município faz de que o concelho foi abandonado ao longo do último ano, tal como na campanha eleitoral fomos evidenciando; o Senhor Presidente disse por variadas vezes que a Cerâmica está paga, não pomos em causa que aquele investimento não esteja totalmente pago, mas para efectuar esse pagamento foi esquecido todo o concelho. Vou citar o que vem nesta página 43, "(...) para um desvio de despesas de capital de 3.730.000,00€, contribuíram os atrasos na execução de alguns projectos, nomeadamente requalificação do Paço Grande, projectos PRAUD, as Etares e estações elevatórias do concelho, requalificação das acessibilidades no concelho e acessibilidades na Serra do Açor (...)". Como vemos, está aqui comprovado em termos financeiros o que temos vindo a dizer e que está aos olhos de quem se desloque pelo nosso concelho, desde a Chapinheira até à Foz d'Équa, para verificarmos, por exemplo, o estado da rede viária. Referir que a taxa de execução de 27,82%, no Plano Plurianual de Investimentos demonstra bem as opções que foram assumidas por parte do Executivo Municipal.---------Relativamente à aquisição de bens de capital, foi dito pelo Senhor Vice-Presidente que a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso condicionou muito o próprio funcionamento do município e já falámos disso aqui diversas vezes e efectivamente é um estrangulamento significativo, concordando com a análise que fez às virtudes e defeitos desta lei; se há um condicionamento no sentido de não permitir um elevado endividamento dos municípios e de toda a estrutura da administração pública, por outro lado condiciona a sua actividade e não deixa grande margem de manobra para que o próprio município possa definir e possa implementar a sua actividade. Subscrevo que há um corte na autonomia de decisão do próprio município, mas corroborando aquilo que há pouco eu disse, que o investimento da Cerâmica Arganilense condicionou toda a outra actividade do município, este documento demonstra-nos precisamente isso, na medida em que nos anos de 2010, 2011 e 2012, que foram os 3 anos em que esse investimento teve um forte impacto financeiro, estamos a falar em valores na ordem dos 5 milhões de euros, em 2012 chegou quase aos 5,5 milhões de euros e em 2013 há um decréscimo bruto para 1.400.000,00 euros. Senhor Vice-Presidente, a questão da lei dos compromissos entrou em vigor em Junho de 2012, pelo que o ano de 2012 já foi fortemente influenciado pela existência dessa lei, isto para dizer que a existência e o cumprimento desse mesmo normativo, não explica tudo.----------Relativamente ao endividamento líquido, já ouvimos as explicações do porquê da forte redução desse grau de endividamento líquido, é sempre aquela perspectiva do copo meio cheio ou meio vazio, e embora reconhecendo o esforço de contenção do endividamento, entendemos que se poderia ter ido um pouco mais além para não prejudicar mais o Concelho. Também a nível municipal não podemos seguir o que tem



sido a postura seguida a nível nacional de austeridade ao máximo e depois ficarem outras situações prioritárias por resolver que terão custos no futuro, muito mais significativos do que aqueles que teriam actualmente; o que quero dizer com isto é que em relação a estes cerca de 1.600.00,00€ de decréscimo do endividamento líquido, poderia ter havido um compromisso de que esta redução não fosse tão acentuada, ou seja, deveria ter-se permitido que fossem resolvidos alguns dos muitos problemas que ainda existem no nosso concelho.----------Relativamente ao anexo às demonstrações financeiras, nomeadamente à execução do PPI e das actividades mais relevantes, temos a prova de que as preocupações que manifestámos em Dezembro de 2012 infelizmente se confirmaram; queria saber porquê, se eventualmente houve algum atraso na aprovação de projectos dos financiamentos, a estabilização da zona afectada pelos incêndios da Lomba e de Côja, em que estava previsto um investimento de 160 mil euros, apresenta uma taxa de execução zero, a que é que se deveu esta mesma não -----Por outro lado, há aqui uma outra área que nos é cara e que tem contribuído para alguma divergência naquilo que é a definição das prioridades do Município, e estamos a falar na área da ação social; ficamos desolados com estes valores que nos são apresentados, porque uma taxa de execução zero nesta rúbrica, demonstra quais as prioridades que foram desenvolvidas em 2013. Já o ano passado nos referimos à implementação do programa de conforto habitacional para pessoas idosas; foi das últimas medidas que o Governo do Partido Socialista implementou, em 2011, o concelho de Arganil foi beneficiado e 3 anos depois verificamos que a taxa de execução é zero; pergunto se não há idosos no concelho, se não foram identificados idosos no concelho com habitações que merecessem um apoio por parte deste programa. O que é que se passou para que o programa não fosse implementado, já que tinha um financiamento de 50% por parte do Instituto de Segurança Social? Temos de deixar o nosso profundo lamento por este não cumprimento.----------Algumas intervenções que sabemos que não foram realizadas mas que estavam previstas, uma vez mais foram adiadas, como o Paço Grande, os projectos PRAUD, que não tiveram tradução nem física nem financeira e ainda outra área que muito nos preocupa, a do saneamento básico; sabemos que há um conjunto de intervenções que são da responsabilidade de outras entidades e num ponto mais à frente desta ordem de trabalhos iremos abordar um desses assuntos, mas há muitas intervenções da responsabilidade directa e exclusiva do município e para as quais o Executivo programou 641 mil euros, dos quais apenas executou 17%, nomeadamente em termos das ETAR's, em que dos 500 mil euros que estavam previstos no Orçamento, executou apenas 82 mil euros; deixar também esta nota; é mais um sinal do abandono em que este Executivo deixou o concelho.----------Se analisarmos a rubrica do abastecimento de água temos a mesma realidade, com um nível de execução que não ultrapassou os 25%.----------Na área da Cultura, uma vez mais não era preciso termos a confirmação em termos financeiros porque a constatação está feita: Teatro Alves Coelho adiado.----------Na rubrica do desporto recreio e lazer registamos com muito agrado os 145,83€ que foram investidos nas praias fluviais do concelho, para além da requalificação da



antiga Cerâmica, foi também o investimento que este executivo deixou para uma área tão importante, a animação turística, como é a requalificação das praias fluviais.----------Relativamente às funções económicas, questionava se a execução zero das intervenções do PRODER está relacionada com a não aprovação em tempo útil das candidaturas. Sabemos e reconhecemos que há atrasos, qual o motivo, se foi esse ou eventualmente se foi por opção; estamos a falar na recuperação das galerias ripícolas na construção e manutenção de pontos de água que são essenciais para a proteção dos incêndios como sabemos.----------Outra das preocupações que na altura deixámos e que estão aqui plasmadas, é a questão do investimento nas zonas industriais e do apoio aos empresários aí instalados. Na campanha eleitoral tivemos oportunidade de contactar pessoalmente com muitos dos empresários do nosso concelho, nomeadamente na Zona Industrial da Relvinha, que nos manifestaram a sua apreensão e o seu descontentamento por não haver, da parte da Câmara, um olhar diferente para todo aquele espaço, que é a maior estrutura e a maior área de acolhimento empresarial que temos no concelho, com empresas de referência e verificamos aqui que dos 10 mil euros previstos, já de si um valor muito escasso, para as infraestruturas, não foi aplicado qualquer montante na sua concretização.---------Relativamente às acessibilidades, o estado em que se encontram as vias do nosso concelho, confirma que o nível de execução de 33% para um conjunto de 1.830.000,00€ que estavam previstos no Orçamento resolveram poucos dos casos que mereciam uma intervenção. Somos até tentados a extrair daqui a conclusão de que este era efectivamente um Orçamento eleitoralista dado o período que vivemos no ano passado, pois ao criar expectativas nas populações, por exemplo a ligação Chapinheira - Murganheira, e outras intervenções no concelho que depois não foram concretizadas, leva-nos a extrair essa ilação da análise deste Relatório.-----------Eram as considerações que gostaria de transmitir, da análise política que fizemos às opções que foram tidas pelo Executivo Municipal."-----

-----Pediu a palavra o Senhor Vereador João Pedro Pimentel referindo que "ouvi com atenção a explicação do Senhor Vice-Presidente para estes documentos; ouvi a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura; muito daquilo que o Dr. Miguel Ventura disse é acompanhado por mim; queria relevar aqui estas duas intervenções: secundando aquilo que disse o Senhor Vereador Miguel Ventura, nós não pomos minimamente em causa a veracidade, a qualidade técnica destes documentos; a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura foi clara, enquanto o Senhor Vice-Presidente se quedou por uma análise técnica dos documentos, sempre importante mas não suficiente; penso que o Dr. Miguel Ventura descreveu exaustivamente em pormenor aquilo que separa a nossa bancada da bancada do Senhor Presidente da Câmara e do restante Executivo; não me repetindo, duas ou três notas relativamente à apreciação que faço destes documentos: de facto, este documento apresentado nas sedes próprias no final de 2012 teve na altura a nossa oposição e hoje fica justificado porque é que nós, em 2012, na Câmara e na Assembleia, votámos contra este Orçamento. Para além das prioridades não serem as mesmas, nem aquilo que o Executivo se propunha fazer foi executado. As despesas de capital e investimento



reduzidas a 42; temos em linha de conta aquilo que já foi aqui dito sobre algumas dos condicionalismos que determinam estes valores, mas há muito mais do que isso; como já uma vez disse aqui, acho que este Executivo Municipal pôs os ovos todos no mesmo cesto e nós achámos que o investimento brutal que foi feito na Cerâmica vai condicionar os investimentos que este Executivo Municipal poderá ou não fazer nos próximos anos no nosso concelho; os números não são nossos, estão neste documento: nas despesas de capital houve apenas uma execução de 42%, é o próprio documento que diz que houve um conjunto de investimentos que não foi possível executar e são eles todos, na nossa opinião, investimentos que responderiam a algumas das necessidades do nosso concelho: a requalificação do Paço Grande, os projectos PRAUD, as Etares, as estações elevatórias do concelho, a requalificação das acessibilidades no concelho, etc. O próprio documento que o Executivo municipal traz aqui a discussão é ele próprio justificativo e exemplificativo daquilo que a Câmara Municipal não fez, ao contrário daquilo que foi dito aos arganilenses; não fez e não executou; em 2013 esta taxa de execução das despesas de capital foi de 42%, em 2010, 2011 e 2012 tivemos despesas de execução da ordem respectivamente de 50%, 62% e 68%; a grande aposta do município foi a Cerâmica Arganilense, que háde condicionar a definição de políticas para o futuro em Arganil.----------Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos, há aqui rúbricas em que a Câmara apresenta uma execução de zero! Há aqui situações em que não se percebe porque é que não há o mínimo de investimento em 2013; mas todas elas, desde a ação social, ao ordenamento do território, ao saneamento, ao abastecimento de água, à cultura, são rubricas que pecam por defeito na sua execução, mas muitas delas não têm seguer qualquer tipo de execução e não podemos deixar passar isto em claro.---------Não estivemos de acordo quando foram definidas as prioridades, mas ainda que quiséssemos acompanhar o Executivo Municipal na execução, teríamos que dizer que o Executivo, nem aquilo que priorizou conseguiu cumprir. Neste sentido, antecipamos que a nossa votação será contra estes dois documentos."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "foram tão exaustivas as intervenções dos senhores Vereadores que, embora fosse fazendo alguns apontamentos, dificilmente terei apanhado tudo; alguns aspectos muito significativos de que gostava de falar; vou iniciar por aquele que pode gerar alguma discussão e sublinhando que aquilo que vou dizer me vincula exclusivamente a mim; é a questão da redução do IMI; esta questão coloca-se em vários tabuleiros: em primeiro lugar dizer que o código do IMI que foi aprovado em 2004, previa um processo de avaliação geral de todos os imóveis do país num horizonte temporal de 10 anos, que se concluiria em 2014. Também como sabem, por força do memorando de entendimento que foi celebrado entre o Estado Português e a TROIKA, o país assumiu o compromisso de, durante o ano de 2013, fechar este processo; foi um processo em contra-relógio, mas que veio colocar justiça numa situação injusta, ou seja, veio colocar todos os proprietários a terem as avaliações dos seus imóveis efectuadas pelas mesmas regras. Esta situação implicou que as pessoas que tinham adquirido prédios algures no final da década de 90, e até 2003, por força das avaliações gerais, passassem a beneficiar de uma redução do valor do IMI, e falei disso aqui oportunamente. Esta situação foi sinalizada logo nos primeiros meses da avaliação



geral, sendo que, na sede do concelho, verificou-se existirem cerca de 40% dos proprietários que viam o imposto municipal reduzir. Referir, a este respeito, uma disposição legal que a DECO - e muito bem - tem vindo a divulgar. Efectivamente, um dos factores que contribui para a determinação do valor tributável de um prédio é o coeficiente de vetustez. Este coeficiente varia entre 1 (para prédios novos) e 0,4 (para prédios com 60 ou mais anos). Se os proprietários utilizarem a prorrogativa legal de solicitarem a avaliação da sua casa regularmente (a cada três anos) poderão beneficiar desta regra. Um simples exemplo; quando uma habitação completa nove anos, o coeficiente de vetustez passa de 0,90 para 0,85. Solicitada uma nova avaliação, o respectivo proprietário verá o IMI baixar cerca de 5,5%. Assim, tendencialmente e pela simples passagem do tempo, o património imobiliário concelhio reduzirá o respectivo valor tributário e, consequentemente, o IMI gerado.--------Contudo, concluído o processo da avaliação geral, verifica-se que, de facto, há um aumento de receita. Ainda assim, devemos pensar neste assunto - e volto a sublinhar que aquilo que vou dizer vincula-me exclusivamente a mim -, sem demagogia, sem politiquice e com sentido de responsabilidade. Devemos "olhar para a floresta e não apenas para a árvore", e aqui temos um bom exemplo: provavelmente, no decurso deste ano civil, acontecerá um processo de alteração dos Regulamentos relativos ao fornecimento de água e de saneamento; é um processo que já está previsto, que tem legalmente que acontecer anualmente, e que implica a submissão destes regulamentos, e do tarifário que daí resultará, à ERSAR; a ERSAR, por força de uma Lei que foi publicada recentemente, assume poderes que, na minha opinião, são excessivos, mas que foram aprovados na Assembleia da República. Esta Lei foi já promulgada pelo Senhor Presidente da República e publicada em Diário da República. -----A aplicação daquela Lei obriga a que todos os custos suportados pelas entidades gestoras de serviços de água, saneamento e resíduos sólidos, repercutam a totalidade dos custos suportados na factura dos seus consumidores. Vale a pena referir que, na eventualidade de as entidades gestoras não aplicarem as tarifas fixadas pela ERSAR, ver-se-ão confrontadas com coimas de 200.000,00 e 2.500.000,00 Euro. -----------Se tivermos em consideração - e este número que vou dizer é de memória - que o Município suporta um défice tarifário anual de cerca de 650 mil euros e que provavelmente seremos obrigados a repercuti-lo na factura do consumidor, é bom dizer que se justificará ter aqui "uma almofada" que atenue aquele eventual aumento tarifário. Quero dizer com isto que, possivelmente, teremos que equacionar, a prazo, utilizar a "almofada" do IMI para compensar o cidadão por força deste esforço acrescido que provavelmente terá que suportar, com estes serviços. Pessoalmente, se isso vier a acontecer, veria com bons olhos que se utilizasse esta margem que temos no IMI; e aí até seria mais audaz, no sentido de reduzir a taxa até ao seu limite mínimo, para que o próprio cidadão consiga acomodar de forma menos penosa o esforço adicional que terá que fazer. Volto a repetir que o que acabei de dizer responsabiliza-me apenas a mim.----------O Senhor Vereador Miquel Ventura tinha solicitado em tempos a discriminação de custos, particularmente daqueles que estão relacionados com a Cerâmica; neste momento estamos com alguns problemas com a aplicação da AIRC na qual fazemos estes apuramentos, mas tencionamos muito brevemente trazer os indicadores finais, decorrentes da contabilidade analítica.-----



-----Não posso também deixar de fazer uma referência, numa perspectiva política: não posso concordar com a afirmação que o Senhor Vereador Miguel Ventura fez, de esquecimento do concelho, porque não corresponde à realidade; temos que ter noção que o exercício da actividade política é um exercício de opções; todos conhecemos a conjuntura com que nos confrontamos e infelizmente - e digo isto de uma forma sentida -, infelizmente não é um problema de Arganil, é um problema do país, com que os 308 municípios do país e as pessoas se confrontam; há menos dinheiro hoje do que existia há 8 anos, ninguém tem dúvidas em relação a isso; há regras mais apertadas hoje do que existiam há dez anos. É bom que tenhamos presente que os recursos são menos, as responsabilidades são as mesmas ou são mais e há aqui critérios e obrigações que têm que ser cumpridas; aquele mecanismo muito utilizado nas últimas décadas no país, e que proliferou de uma forma desmesurada nas entidades públicas, com os resultados que bem conhecemos, que se materializaram em fazer dívida quando não havia dinheiro, esse é um caminho que acabou; o pressuposto neste momento é que, se não há dinheiro não há investimento, não há dívida, as regras são muito claras.----------Ainda não consegui perceber uma coisa e, de uma vez por todas, gostava de ficar esclarecido: esta questão da Cerâmica é colocada sistematicamente em cima da mesa e ainda não consegui perceber tanta insistência neste assunto, que do ponto de vista político até já foi sufragado mais do que uma vez pelos eleitores. Ora, gostava de perceber, definitivamente, qual é a posição da bancada do PS relativamente a alguns aspectos que considero fundamentais; piscina aquecida: acham ou não que devia ser feita uma piscina aquecida municipal no concelho? Acham ou não que devia ser preservado o único monumento industrial que existe no concelho? Respondendo a estas duas questões, acho que podemos depois fazer mais algumas extrapolações.---------O exercício da actividade política é sempre um exercício de opções; aquele investimento foi feito numa situação em que foi possível o município e o concelho beneficiarem de fundos comunitários que, provavelmente, não mais estariam acessíveis. O Senhor Presidente, ainda há pouco, referiu uma questão que está muito presente no novo quadro comunitário, que é de dar expressão a outras funções, particularmente funções sociais, e muito menos àquilo que tem a ver com as infraestruturas. Não tenho grandes dúvidas, e isso será talvez confirmado pela regulamentação do novo quadro comunitário, que aquele investimento, se não fosse feito na altura em que foi, provavelmente, jamais seria executado. Temos também que ter noção que aquilo que foi alocado, de fundos municipais, àquele investimento, é basicamente o mesmo valor que foi suportado pelo Município com os juros de pagamento da dívida; estamos a falar da mesma grandeza. Obviamente que os cerca de dois milhões de Euros de fundos municipais que ali foram investidos condicionam outros investimentos, isso é linear; mas os cerca de dois milhões de Euros de juros pagos para fazer face ao serviço da dívida, que foi encontrada aqui em 2005, também condicionaram o investimento; e os cerca de 4 milhões de Euro que pagámos para amortizar dívida, para pagar os 50 mil euros da prestação do empréstimo ao BCP mensais, cerca de 4 milhões de euros nestes 8 anos, também condicionaram o investimento. Isto é matemática, não tem nada que saber, é um exercício meramente matemático. Condiciona, mas numa perspectiva saudável e principalmente numa perspectiva de dotar o concelho de uma infraestrutura que consideramos de grande



importância; que como sabemos, eramos dos poucos concelhos no distrito que não tínhamos piscina; um equipamento de que os munícipes passaram a dispor. Ao mesmo tempo, aproveitando a oportunidade, foi possível erradicar um foco de insalubridade que existia praticamente no centro de uma importante zona residencial da vila, e preservar um monumento industrial. Ainda não consegui perceber porque é que anda aqui tanta celeuma à volta deste assunto, que o cidadão munícipe não questiona e que genericamente concorda e de que se orgulha.---------Relativamente à redução do endividamento gostava de dizer uma coisa, porque ela resulta de uma forma quase linear deste quadro da página 64: podemos ver pela evolução dos depósitos em instituições financeiras - e basta vermos nos últimos 3 anos - que no final de 2011 eram de cerca de 850 mil euros, no final de 2012 de 780 mil euros e em 31 de Dezembro de 2013 eram praticamente um milhão e seiscentos mil euros. Eu diria que, não fosse o aperto da Lei dos Compromissos e as regras fossem as de 2011, poderíamos ter alocado, daquele um milhão e seiscentos mil euros, mais ou menos 700, 800 mil euros em investimento; ainda assim, ter-se-ia registado sempre uma redução do endividamento líquido para cerca de 5 milhões de euros. Isto não é negativo, pois acho que ninguém consegue dizer que é mau conseguir fazer a redução do endividamento líquido, acho que é algo salutar e algo com que, certamente, todos concordaremos.----------Queria também aproveitar para me referir ao esforço financeiro que foi ou não feito, nomeadamente na área do saneamento, na área das águas; teremos oportunidade de fazer a avaliação destes números, mas temos que ter presente também um aspecto que é importante e que às vezes pode passar despercebido: há grandezas muito significativas que estão ilustradas nesses documentos, como por exemplo a questão do pessoal, que numa percentagem muito significativa se reflecte em investimento e basta vermos o sequinte: dos 213 funcionários que tínhamos em assistentes eram operacionais; estes assistentes basicamente, é pessoal que anda na recolha do lixo, outros estão no saneamento, outros nas águas, outros estão nas obras por administração directa; isto para dizer que há agui cerca de 3 milhões e meio de euros - um valor que chamamos de custos com pessoal - que se reflecte em investimento.---------Ao mesmo tempo, também há uma outra rúbrica, a dos fornecimentos e das prestações de servicos, que também é significativa, que tem coisas como sejam cimento, contentores, tubagens, areia,... são coisas que se reflectem também em investimento. Isto para dizer que não é real, nem se pode dizer que o investimento em saneamento ou em águas foi inexistente, porque, como terão oportunidade depois de constatar mais pormenorizadamente no Relatório da Contabilidade Analítica, essa situação é facilmente desmontável. Falando exclusivamente dos custos directos, foram suportados cerca de 500 mil euros com a área do saneamento; em relação às águas, foram suportados 600 mil euros só de custos directos. Não se pode fazer uma afirmação como aquela que foi feita pelos Senhores Vereadores, embora, volto a dizer, admitindo que a desagregação da informação pode evitar aquelas leituras menos correctas.----------Uma nota final, para me referir à elaboração dos elementos orçamentais e de Grandes Opções do Plano; aqui também não posso concordar consigo, quando fala das expectativas eleitoralistas; um processo de planificação é um processo falível,



-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "também vou fazer uma análise mais política a esta prestação de contas e também às intervenções dos Senhores Vereadores do PS; fico perplexo que 6 meses depois das eleições autárquicas haja este discurso, porque esta expressão de que o concelho foi abandonado e votado ao esquecimento é revelador de uma certa falta de cultura democrática e de desrespeito pela opção dos eleitores de forma maioritária. Já não se trata de uma divergência de opinião sobre a forma como o concelho é dirigido, entre os senhores vereadores do partido socialista e a majoria do PSD, mas é uma opinião validada pelos eleitores do concelho de Arganil, que em 29 de Setembro, 9 meses depois de iniciado o ano de 2013, já com uma boa margem para poder fazer uma avaliação do trabalho do executivo camarário em 2013, puderam escolher e aprovar aquilo que estava a ser realizado e aquilo que era o nosso programa para o futuro.---------Em segundo lugar dizer que esta taxa de execução é mais baixa do que nos anos anteriores, mas mesmo assim, quando comparada com a taxa de execução que os executivos do PS registaram, nos anteriores mandatos, fica sempre acima de qualquer gestão do PS.----------O PS tem que definir e tem que ser coerente com aquilo que diz; não pode em 2009 dizer que a taxa de execução foi elevada porque houve uma deriva eleitoralista, e sobre 2013 dizer que o executivo do PSD ficou aquém das suas expectativas e já não houve deriva eleitoralista; em que é que ficamos? Diria que não há uma deriva eleitoralista, há uma deriva socialista, relativamente à forma de abordar aquilo que se passou em 2009 e aquilo que se passou em 2013.----------Sobre a Cerâmica, há aqui uma grande diferença entre aquilo que o PSD e o PS pensam para o concelho, em termos de investimento; perdoem-me a expressão que vou utilizar mas é aquela que melhor encontro: por um lado, o executivo do PSD faz obras naquilo que são as suas propriedades, foi assim com a Cerâmica Arganilense, que é um espaço propriedade do município e que se não tivéssemos feito aquela intervenção o edifício principal teria ruído, continuaríamos sem piscinas aquecidas municipais e depois há a perspectiva do PS, de "fazer filhos em mulheres alheias"; foi assim com as obras no Campo Dr. Eduardo Ralha e que ainda hoje custam ao município muito dinheiro, para além do investimento, com uma renda anual, era assim com as piscinas municipais porque o único projecto que tínhamos era de construção das mesmas num terreno de outra entidade; é muito claro o tipo de posição relativamente ao investimento, do PSD e do PS no nosso concelho.-----



-----Não nos surpreende esta posição do PS, nomeadamente na sua votação contra este Relatório de prestação de contas; tem sido assim ao longo dos anos, em clara falta de sintonia com a apreciação dos eleitores do concelho de Arganil."------

-----Quanto às piscinas aquecidas e cerâmica, reitero aquilo que sempre dissemos, que estamos de acordo com as piscinas aquecidas; eu disse aqui que há custos sociais que têm que ser assumidos e que devem ser assumidos pelo próprio município; não esperamos que as piscinas aquecidas venham a dar lucro, nem nos irão ver criticar quando soubermos qual é o custo das piscinas aquecidas, se estiver dentro dos parâmetros normais, porque sabemos que há um custo social a suportar como de muitas outras actividades que o município desenvolve. Quando questionámos os custos da Cerâmica foi para saber quais são efectivamente esses custos; relativamente às outras componentes da Cerâmica sim, aí já temos que equacionar onde estão as receitas que estavam previstas no plano de negócios. São essas componentes financeiras, da receita e da despesa, que nos interessa analisar para



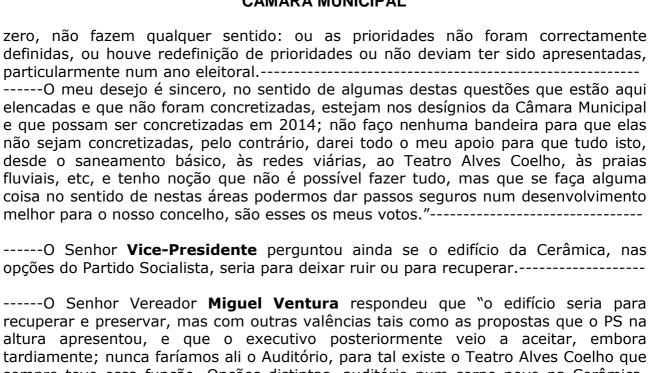
verificar se as opções tomadas e os elementos que nos foram trazidos aqui em devido tempo sobre o plano de negócios para essa estrutura, estão a ser cumpridos ou não, um ano e meio depois da mesma estar em funcionamento. Distinguimos aí as duas questões que acho que são muito claras.----------No que se refere ao facto da evolução do endividamento líquido não ser negativa, obviamente que vimos esse facto; também não dissemos que criticávamos essa redução do endividamento; aquilo que abordei foi se não podia ter havido um compromisso de não haver uma descida tão significativa, para não hipotecar outras intervenções que são necessárias no concelho e que, porventura, poderão ter custos adicionais muito mais acrescidos por não terem sido executadas em devido tempo.---------Relativamente às perspectivas orcamentais, sabemos que o Orcamento é uma previsão e poderíamos estar a equacionar, era se tivesse uma execução de 100%, então estavam aqui videntes e não seres humanos que têm a capacidade apenas de gerir e fazer o melhor pela gestão da causa pública, como acho que todos nós pretendemos fazer; mas que foram criadas expectativas num ano eleitoral de eleições autárquicas, não há duvidas. Quando no período pré-eleitoral quando foram chamadas à atenção as questões das acessibilidades, o saneamento básico em algumas Etares, entre outras, e chegámos ao final do ano e a sua concretização não se confirmou, isso demonstra que as populações não viram ser cumpridas as promessas; cada um emprega o termo que achar mais apropriado, nós não deixamos de referir que foi criada uma expectativa eleitoralista, na elaboração deste mesmo Orçamento, respeitando, no entanto, outras análises que se façam."-----

-----Pediu a palavra o Senhor Vereador João Pedro Pimentel dizendo que "não estou de acordo com a interpretação que o Senhor Presidente fez agui das nossas intervenções relativamente à falta de respeito ou de cultura democrática; penso que melhor prova do nosso sentido democrático é a maneira como estamos neste e noutros Fóruns nós, bancada do PS, respeitando a legitimidade de uma maioria, votando sem qualquer tipo de complexo algumas decisões, conclusões e propostas apresentadas pelo executivo municipal; não estou de acordo com a interpretação que o Senhor Presidente faz das nossas legítimas divergências quando existem, relativamente ao Executivo Municipal. Reforçar aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Miguel Ventura: nós representamos parte do eleitorado do concelho de Arganil que, com toda a legitimidade, escolheu outra maioria que não a vossa.----------Relativamente à Cerâmica, nunca pus em causa as piscinas nem o aproveitamento de edifícios históricos do nosso concelho, acho é que não tem havido igualdade no tratamento e na definição das prioridades; eu por exemplo acho lamentável que Arganil seja dos raríssimos concelhos da região Centro que tem o velho cine-teatro nas circunstâncias em que está, independentemente de se preverem para os próximos anos alguns investimentos que também me parecem insuficientes para a requalificação do Teatro Alves Coelho. Mas se a prioridade e se a defesa relativamente à Cerâmica foi feita, eu continuarei a fazer essa defesa relativamente ao Teatro Alves Coelho.-----

-----Relativamente ao Orçamento, acho que há aqui investimentos que não se concretizaram após terem sido criadas expectativas e há aqui um documento apresentado pelo executivo municipal que é a prova disso; execuções orçamentais a







-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que "reforço que não gastaríamos dinheiro no Auditório da Cerâmica e hoje teríamos provavelmente o Teatro Alves Coelho recuperado; também ficámos a saber, o Auditório custou 150 mil euros? A bem daquilo que é pensarmos o futuro e o assunto que tratámos no início desta reunião, vamos deixar de lado as ligações à Misericórdia porque pelo que ouvimos, há de facto aquela animosidade de que eu falava; quando falei eu, candidato



-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que "uma vez mais, não posso aceitar essa última afirmação; tenho muito orgulho, muita honra, ter iniciado a minha actividade autárquica como membro desta Assembleia Municipal, eleito nas listas do PS e ter nessa mesma Assembleia Municipal defendido as opções feitas pelos Executivos socialistas, nas quais me revejo. Eventuais divergências em algumas opções, as mesmas decorrem do tempo, dos momentos e do periodo em que as mesmas estão a ser analisadas. 2001, foi a última vez que o PS foi eleito, já lá vão 13 anos; o mundo mudou, as realidades e as sociedades mudaram; mesmo desde 2005



já passaram 9 anos; as necessidades e a própria sociedade evoluíram, é natural que todos nós sejamos capazes de acompanhar também essa evolução."------

-----Pediu a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que "não sei se este tema valerá a pena ser revisitado, até dado o adiantado da hora, mas estão sempre a ser levantadas questões, e cada vez que discutimos isto há sempre dados novos; eu nunca tinha ouvido falar destes números, dos 6 mais 3 milhões e acho que um dia destes temos que discutir isso, porque o Senhor Presidente já discutiu isso comigo, já elencou um conjunto de argumentos da Assembleia Municipal por diversas vezes, mas essa dos 6 mais 3 milhões, para mim é uma novidade – não estou a dizer que não existe; sei que uma das últimas vezes em que houve uma discussão acesa na Assembleia Municipal também se revisitou o passado e chegou-se à conclusão que, ao contrário do que tinha sido dito por alguém, o PS nunca votou contra a Requalificação da Cerâmica, ter-se-á abstido. Respeitando quem esteve nos executivos anteriores, do PS ou do PSD, pessoalmente também me custava, 6 mais 3 milhões não é uma verba que eu ache que possa ser despendida; se eu critico de alguma maneira os investimentos que foram aqui feitos, esses 6 mais 3 teriam que ser muito bem repensados. Deixemos isso para uma outra altura.-----------Continuo a insistir noutra situação: há sempre contextos em que os grandes investimentos são feitos, mas a questão da Cerâmica está praticamente arrumada, o que interessa é gerir com parcimónia, com rigor; não vale a pena agora estar a discutir isso. Para mim o que é interessante e importante é saber se podemos contar para o futuro com o Teatro Alves Coelho; para mim isso é fundamental e já numa das últimas reuniões, antes do final do ano, em que essa verba foi aqui falada, questionei se ela chegará, e essa para mim é que é a discussão do futuro. A Cerâmica tem interesse histórico, vamos dirigir da melhor maneira esse património dos Arganilenses, mas para mim o que está na ordem do dia e quando há pouco se falou que nós não teríamos respeito histórico, ou que não recuperaríamos o edifício da Cerâmica, reforço que as nossas atenções, preocupações, responsabilidades, devem de uma vez por todas dirigir-se para a requalificação aprofundada do Teatro Alves Coelho."-----

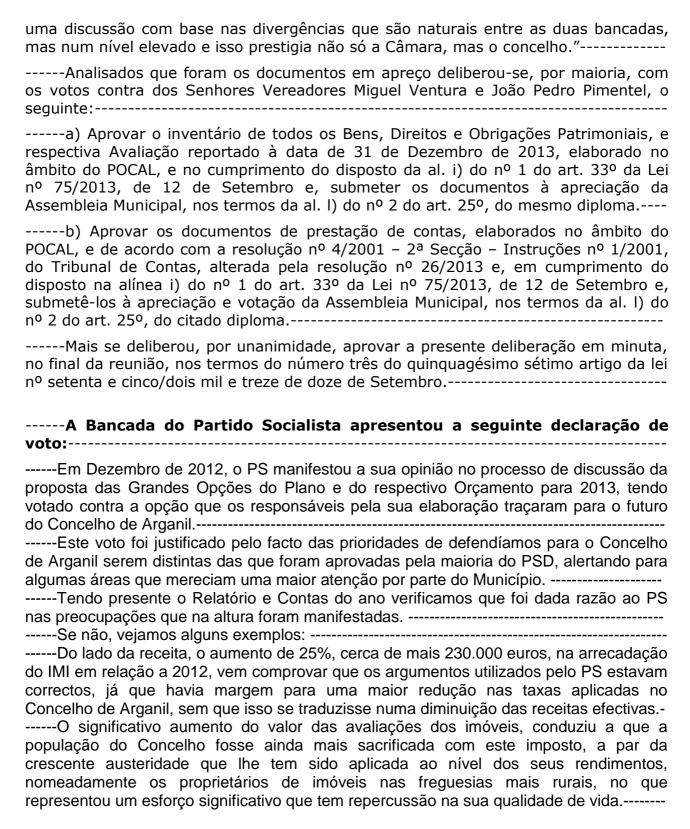
-----O Senhor **Presidente** disse ainda que "tenho todo o gosto em discutir a matéria que referiu onde e quando quiser e não é a primeira vez que falo deste assunto, já tive ocasião de o fazer aqui e noutros fóruns. Terei todo o gosto em discutir esse assunto; havia projectos feitos pela Câmara, devidamente orçamentados."------

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "apesar das divergências que as duas bancadas aqui assumiram, foi uma discussão dentro do respeito por essas mesmas diferenças. Queria evidenciar que me orgulho de representar aqueles que me elegeram porque sabemos todos demonstrar as nossas diferenças com base nesse respeito de opiniões; acho que este aspecto deve ser salientado, quando assistimos a uma descredibilização da política e a um afastamento entre eleitos e eleitores."------

-----O Senhor **Presidente** referiu que "à semelhança do que referiu o Senhor Vereador Miguel Ventura, não deixo de realçar que tem sido sempre possível fazer



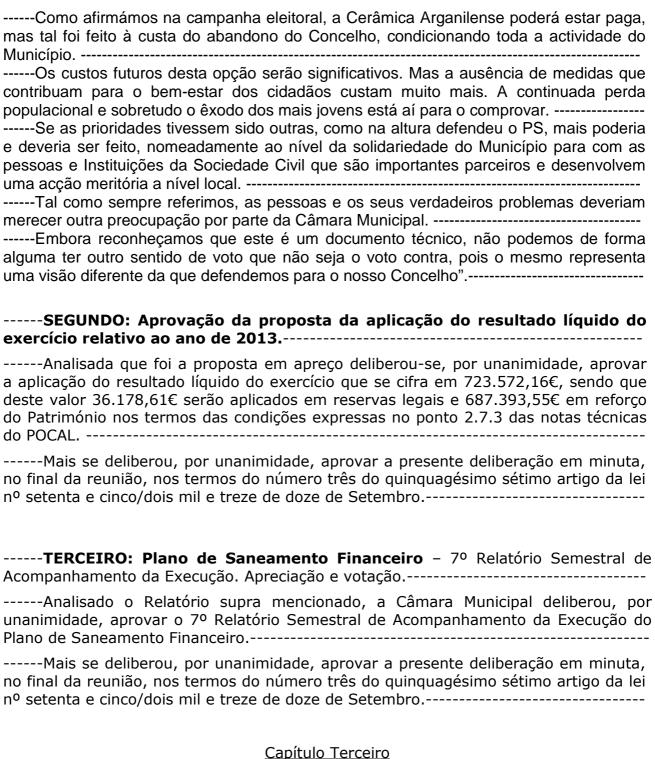






O aumento de 140.000,00€ de encargos com instalações, decorre do custo com o funcionamento das instalações da antiga Cerâmica Arganilense. Qual o grau de execução das receitas previstas no respectivo Plano de Negócios?Entretanto, para contrapor a este acréscimo, foi feito um desinvestimento em todo o
Concelho
Na altura referimos que nas GOP continuavam a estar inscritos investimentos, cuja intenção de realização vem sendo manifestada há alguns anos, não havendo garantia da sua concretização. O documento agora em análise confirma essa tese, ou seja, o concelho foi novamente marcado pelos adiamentos
A área da acção social não tinha os meios que entendíamos necessários numa época marcada pela grave crise económica e social que afecta o nosso País e também o nosso Concelho.
A taxa de execução ZERO desta rubrica, não nos pode deixar outro sentimento que não seja o de um profundo desalento.
A perda dos meios associados ao Programa de Conforto Habitacional para Idosos, que ainda foi concedido pelo anterior Governo socialista ao Concelho de Arganil, traduzindo-se num financiamento da responsabilidade do ISS, gerido a nível local pelo Município, é de lamentar, pois não permitiu que vários cidadãos deste Concelho beneficiassem destes apoios para obterem uma melhor qualidade de vida
teimosamente carregaram as pedras para a sua construção
À requalificação das zonas industriais mereceram, igualmente, um investimento nulo por parte da Câmara Municipal, comprovando o descontentamento evidenciado pelos empresários aí instalados de que estão esquecidos por parte do Município. É desta forma que o Município lhes transmite um sinal de esperança e de incentivo para o futuro
Este é o resultado de um Orçamento elaborado com objectivos eleitoralistas, já que



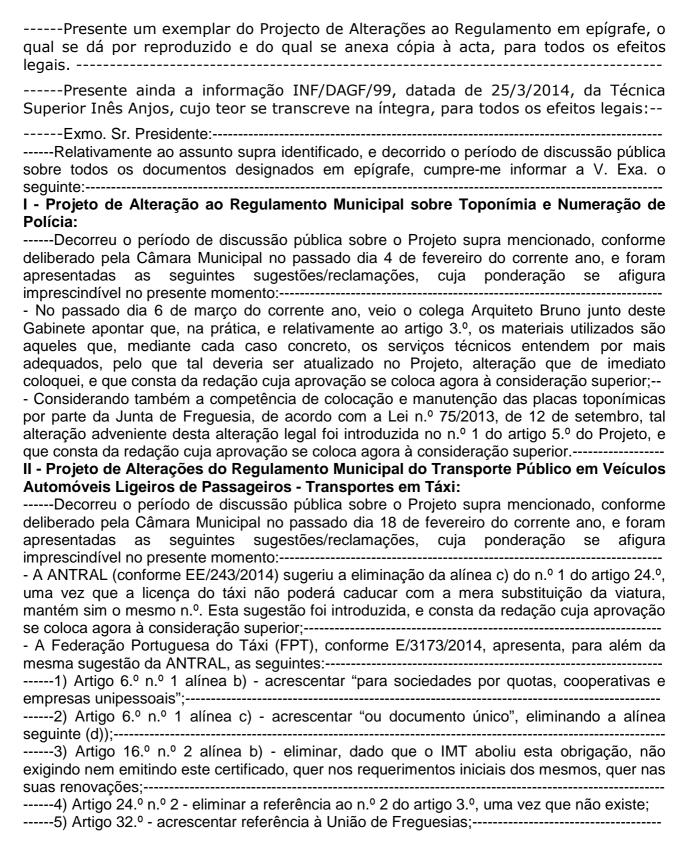


Diversos

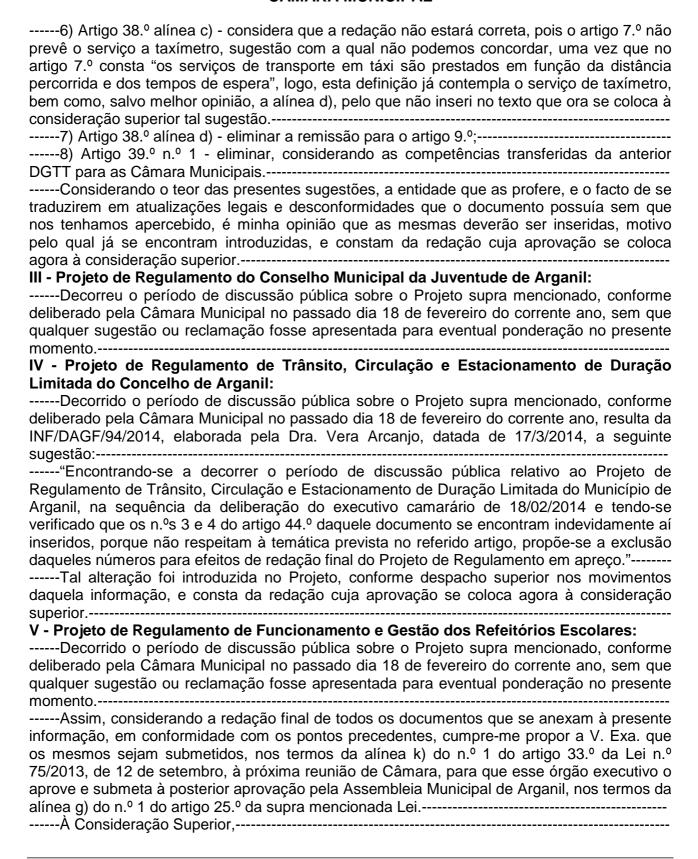
-----PRIMEIRO: Projecto de Alterações ao Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia. Aprovação após discussão pública.-----



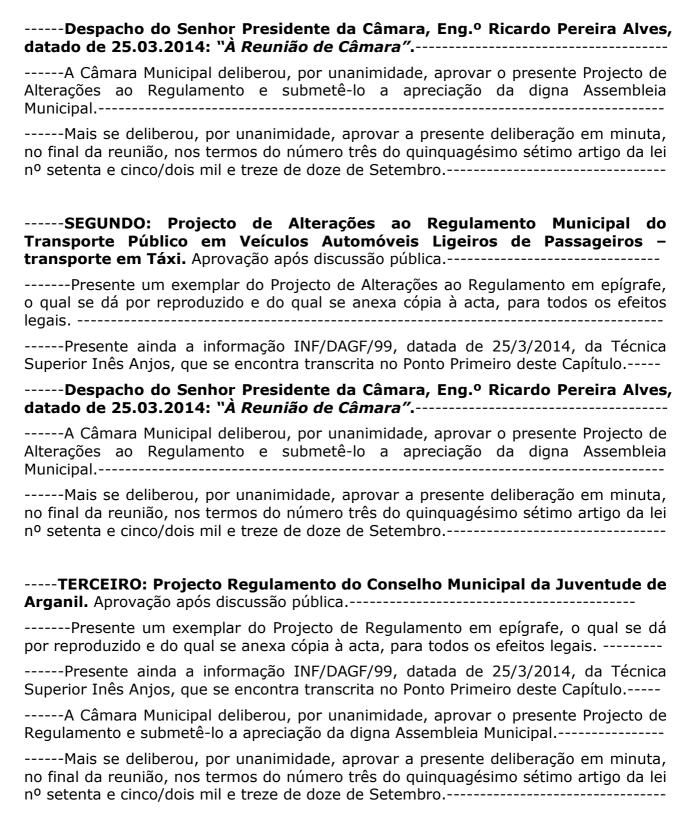




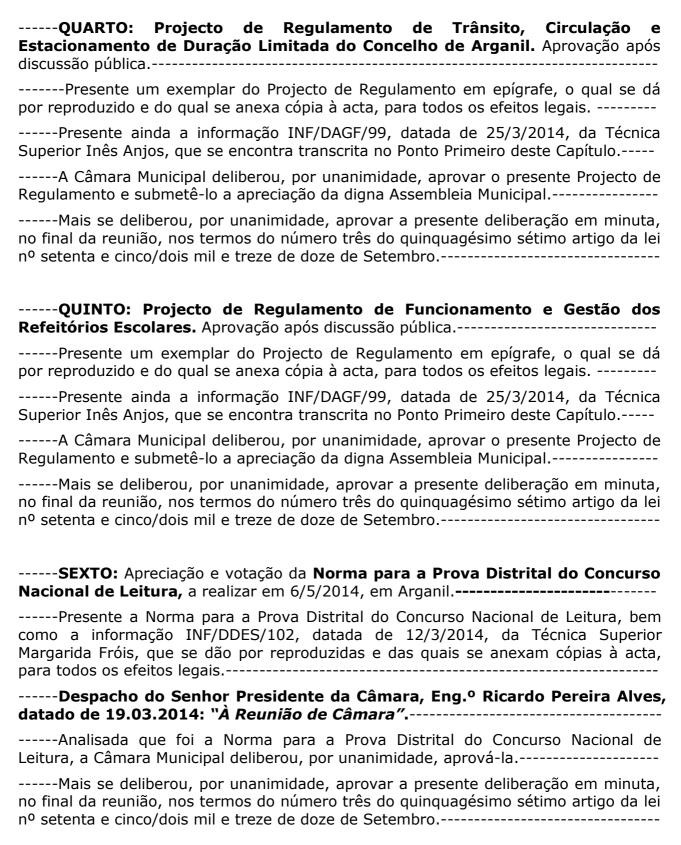














SÉTIMO: Apreciação e votação do Plano de Transportes Escolares – Ano Lectivo 2014/2015
Presente o Plano de Transportes, que se dá por reproduzido e do qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais
Presente ainda a informação INF/DDES/114, datada de 18/03/2014, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:
Em conformidade com o Dec-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, os Municípios são os responsáveis pela organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares em cada ano letivo
O Plano de Transportes constitui um Documento que deve considerar-se flexível, estando, portanto, sujeito a ajustamentos/alterações sempre que se registarem situações fundamentadas – encerramento de estabelecimentos de ensino, aumento ou diminuição e transferências de alunos
Para a elaboração do Plano de Transportes Escolares a aplicar no ano letivo 2014/2015, estiveram subjacentes os dados previstos em termos de alunos a transportar, facultados pelo Agrupamento de Escolas de Arganil e pelo registo de Alunos da Freguesia de Piódão que irão continuar a frequentar a Escola Básica Integrada de Vale do Alva, ao integrar os mesmos nas diferentes Linhas em vigor referentes aos Circuitos de Transporte Escolar (inclui os próprios Circuitos Especiais de Aluguer)
A Matriz com os Mapas de Circuitos de Aluguer encontra-se em Documento que se anexa
em Reunião de CâmaraÀ Consideração Superior,
Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.03.2014: "À Reunião de Câmara"
Analisado que foi o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2014/2015, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo
Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro
OITAVO: Processo de aquisição de parcelas no Sub-Paço, zona nascente - processo de expropriação - apresentação de contraproposta. Apreciação e votação
Presente a informação INF/DAGF/97, datada de 24/3/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:
Exmo. Sr. Presidente:Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: I - Dos antecedentes:



-----No passado dia 3 de dezembro de 2013, deliberou a Câmara Municipal de Arganil:------- A revogação da decisão de resolução de expropriar apenas relativamente às parcelas 7 e 8, tomada a 2 de novembro de 2011, com base no cumprimento do Principio da Proporcionalidade, uma vez que se considera na presente data que essas parcelas excedem o estritamente necessário à realização do fim de utilidade pública;------- A tomada de resolução de expropriar, nos termos do artigo 10.º do Código das Expropriações, relativamente à parcela 7: resolução de expropriação parcial de 1.067,040 m2, dos 8.600 m2 totais do artigo rústico n.º 10563, freguesia e concelho de Arganil, tendo sido: ----1 - A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante: A parcela a expropriar destina-se à execução do Projecto a desenvolver Sub-Paço, de criação de Parque Verde na zona nascente, aprovado, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Arganil, na sua sessão de 26 de Junho de 2008 - aprovação do projecto na sua globalidade, onde já se encontrava projectada a Zona Nascente. As normas habilitantes, relacionadas com esta causa de utilidade pública, são as alíneas ee) e vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---------2 - Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos: A parcela de terreno concretamente a expropriar tem a área de 1.067,040 m2, a subtrair do prédio rústico sito em Barreira, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Arganil sob o artigo n.º 10563, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 6488/20071102. O artigo n.º10563 situa-se na Barreira e é composto por terra de cultura com fruteiras, videiras, oliveiras e macieiras. Tem como confrontações: Norte - Ambrósio Dias, Sul - Estrada, Nascente - Caminho, e a Poente a Ribeira. Por sua vez, a parcela a expropriar tem as seguintes confrontações: Norte - Ambrósio Dias, Sul - David Domingues de Sousa, Nascente – David Domingues de Sousa, e a Poente a Ribeira. São conhecidos, relativamente a essa parcela, como interessados os seus proprietários David Domingues de Sousa e esposa (Maria Helena Gomes de Sousa).--------3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: De acordo com o artigo 10º nº 1 alínea c) do Código das Expropriações, o encargo referente esta parcela a expropriar com a área total de 1.067,040 m2 é de €5.385,20 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos).---------4 - O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização: Quanto à previsão em instrumento de gestão territorial, conforme o relatório de avaliação, são tecidas as seguintes considerações urbanísticas: "A parcela não resultou de uma operação urbanística desenvolvida no âmbito do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro depois pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. A parcela, situa-se face ao Plano Diretor Municipal de Arganil em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal e ratificado em Conselho de Ministros pela Resolução n.º 143/95, publicado no Diário da República n.º 269/95, la Série B, de 21 de Novembro, alterado por adaptação nos termos da Deliberação n.º 746/2008 da Câmara Municipal de Arganil e publicada no Diário da República n.º 52/2008, 2.ª Série, de 13 de Março, em Área Urbana, mas inserida nas manchas da Reserva Agrícola Nacional – RAN e Reserva Ecológica Nacional - REN, conforme plantas de condicionantes que integram o próprio PDM ".-----

II - Da proposta de aquisição por via do direito privado:

-----No seguimento da deliberação supra identificada, foi o Representante do Sr. David Domingues de Sousa e esposa notificado da proposta de aquisição por via do direito privado



através de ofício com referência S/9642/2013, datado de 13/12/2013, proposta relativamente à qual, após a troca de diversa correspondência, foi apresentada a contraproposta de €5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), conforme E/2960/2014.----------Consultada a empresa que executou, através de perito da lista oficial, o relatório de avaliação de parcela relativamente a tal valor, e conforme documentação em anexo a E/2960/2014, é opinião dos mesmos que deverá o Município aceitar tal contraproposta, uma vez que será possível atribuir à ameixoeira o valor de € 164,80 (cento e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), em vez dos € 50,00 (cinquenta euros) referidos no relatório de avaliação (na página 6/7).----------Nestes termos, considerando que, conforme ponto precedente, a Câmara deliberou em 3/12/2013 que o valor a pagar pela parcela n.º 7 seria de €5.385,20 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos), importa agora que a Câmara, mediante o supra exposto, delibere a aceitação da contraproposta, aprovando que a parcela 7 seja adquirida pelo valor de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), cujo cabimento segue em anexo à presente informação, de modo a permitir o agendamento da necessária escritura pública, encerrando assim o processo de aquisição de parcelas da Zona Nascente do Sub-Paco, uma vez que esta é a última parcela que resta ao Município de Arganil adquirir.----------À Consideração Superior,----------- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.03.2014: "À Reunião de Câmara".----------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Miguel Ventura e a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel, aceitar a contraproposta, nos termos da informação supra.----------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.---------NONO: Autorização para a renovação excepcional de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo.----------Presente a informação INF/DAGF/103, datada de 26/3/2014, da Técnica Superior Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------Em 2011 e 2012 foram recrutados trabalhadores para a ocupação de diversos postos de trabalho na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo com vista a garantir a execução de atividades de natureza temporária que cumpram competências e atribuições municipais específicas e com fundamento na al. h) do artº93º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (adiante RCTFP), aprovado pela Lei nº59/2008, de 11/09, alterada pela Lei nº3-B/2010, de 28/04, pelo Decreto-Lei nº124/2010, de 17/11, pela Lei nº64-B/2011, de 30/12, pela Lei nº66/2012, de 31/12 e pela lei nº68/2013, de 29/08, ou seja, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do Município. -----Em conformidade com o disposto no art^o103º do RCTFP, o contrato a termo certo dura pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais

de duas vezes, não estando sujeito a renovação automática, ou seja, requerendo a pronúncia da



Administração sobre a sua renovação ou não renovação. Nas situações em que for decidida a renovação do contrato, essa está sujeita à verificação das exigências materiais da sua celebração, bem como a forma escrita, ou seja, a renovação deve ser objeto de fundamento e da verificação da manutenção dos pressupostos que requereram a sua celebração - da necessidade que desencadeou o recrutamento e provocou o aumento excecional e não permanente do serviço em determinada área funcional.

- -----Em complemento das citadas disposições legais e sobrepondo-se a essas com natureza imperativa, com prevalência sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais em contrário, foi publicada a Lei nº83-C/2013, de 31/12 (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014, adiante LOE2014), cujo artº55º dispõe sobre o regime da renovação dos contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo do qual cumpre informar relativamente ao seu conteúdo e às situações específicas existentes no Município de Arganil:
- -----Durante o ano de 2014, a Autarquia não pode proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, sem prejuízo de serem consideradas situações excecionais nos termos do nº2 do artº55º da LOE 2014, que dispõe sobre a consideração em causa o seguinte:
- A excecionalidade na renovação de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo deve ser fundamentada na existência de relevante interesse público e considerada, em conformidade com o nº8 da disposição legal anteriormente citada, pelo órgão executivo da Autarquia, a fixação, caso a caso, das condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:
- a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos da Autarquia;
- b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;
- c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos no orçamento municipal;
- d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2%, de pessoal, considerando o número de trabalhadores do serviço em 31/12/2013;
- e) Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende realizar a renovação de contrato (não aplicável face à autonomia das Autarquias Locais)
- f) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº57/2011, de 28/11, na sua atual redação.
- -----Atendendo ao anterior e caso a tomada de decisão seja no sentido de invocar fundamentadamente o regime de exceção anteriormente descrito para uma ou mais situações de renovação, cumpre informar:

Sobre al. a):

- A noção de "interesse público" é indeterminada e subjetiva porém, entende-se amplamente que " o conceito de interesse público é um conceito relativo, variável com o tempo, com a região e com os homens; o interesse público é o interesse colectivo, o interesse geral de uma determinada comunidade, é o bem comum" (extrato do Acórdão nº039384A do Supremo Tribunal Administrativo, de 01/02/2001).





-----Afirma-se ainda que "" interesse público" é um conceito que pressupõe um interesse vital para a existência, conservação e desenvolvimento da comunidade" (Acórdão nº00468/97 do Tribunal Central Administrativo Sul, de 15/01/1998).

- -----Atendendo à indeterminação do conceito em causa compete à Administração o poder de preencher casuisticamente aquela noção ponderando as diversas condicionantes que, em concreto, tornem imperativa a não suspensão de eficácia do ato praticado em causa e assim promovam o bem comum na estrita medida do necessário e com a devida proporcionalidade.
- -----O interesse público é assim causa exclusiva e determinante da atividade administrativa e é a prossecução desse interesse que justifica e limita os poderes e competências dos órgãos e serviços públicos, nos termos do artº266º da Constituição da República Portuguesa.
- -----Os pressupostos considerados de interesse público devem ser conhecidos e parte da tomada de decisão, ou seja, a consideração da existência de circunstâncias de interesse público constituirão a fundamentação que garante a transparência, racionalidade e objetivos da decisão também na consideração do relevante de forma inequívoca.
- -----Atendendo à matéria em causa e às disposições legais supracitadas, os pressupostos do interesse público poderão residir, para além de necessariamente outros factores macro sociais e micro funcionais, no resultado da avaliação da essencialidade dos serviços prestados e atividades desenvolvidas por cada posto de trabalho para a comunidade.
- Na hipótese da consideração da existência de fundamentado interesse público que dê lugar a situação ou situações excecionais que permitam a renovação de contratos de trabalho em funções públicas, há ainda a ponderar a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade do posto de trabalho em causa (unidade orgânica, serviço e área funcional), bem como a evolução global dos recursos humanos da Autarquia.
- -----A carência de recursos humanos referida anteriormente por áreas e unidades orgânicas, com possíveis evidências dos factores e pressupostos que requerem a ocupação dos postos de trabalho em causa devem ser identificadas e demonstradas pelos responsáveis de cada sector.
- -----Sobre a evolução global dos recursos humanos do Município de Arganil poderá considerar-se que desde 2008 até 2013 (ver quadro 1) o número de trabalhadores da Autarquia decresceu consideravelmente, verificando-se um aumento das saídas de trabalhadores quer por aposentação, por cessação da sua relação jurídica de emprego público por outros motivos e ou pelo esforço que a Autarquia tem efetuado no controlo das despesas com pessoal, otimizando assim os recursos humanos disponíveis e permitindo a melhoria das suas competências. A diminuição em causa levou à redistribuição de determinadas atividades e tarefas pelos colaboradores existentes, com relações de emprego público por tempo indeterminado e determinado, porém há áreas funcionais em que tal não se afigura possível e com preponderância tal na prossecução do interesse público que se torna inevitável e imprescindível recorrer ao recrutamento de novos trabalhadores sob pena de colocar em causa a missão e dever da Autarquia para com suas populações e seu território.

Quadro 1 - Evolução do número de trabalhadores do Município de Arganil

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de trabalhadores	247	233	225	227	216	212*

*Nº de acordo com o mapa de pessoal, excluindo os eleitos locais, avenças e situações de licença sem vencimento superiores a 6 meses.





Sobre b):

- O recrutamento para ocupação dos postos de trabalho necessários à execução das atividades municipais, opera-se com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando tais atividades sejam de natureza temporária, caso em que o recrutamento é efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável, situação que permitiu a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas existentes.
- -----Ao recrutamento está inerente o cumprimento da legislação aplicável em vigor, concretamente a promoção de procedimentos concursais comuns cujos processos implicam possibilidade de candidatura de pessoal em situação de especial/requalificação e, no caso da sua admissão e aprovação nos métodos de seleção, a consideração da sua prioridade no recrutamento, em conformidade com o artº49º da LOE 2013. Porém, não estando em causa a possibilidade de novos recrutamentos que levariam a uma delonga e ou interrupção na prestação dos serviços pela Autarquia e a uma diminuição da qualidade das atividades desenvolvidas, dado que o Município abdicaria de trabalhadores com competências adquiridas e aptos ao desempenho dos postos de trabalho por outros ainda não adaptados ao contexto de trabalho, não se afigura a possibilidade de aceder a mecanismos eficientes e céleres que permitam o recurso a trabalhadores na situação de mobilidade especial fora do âmbito do procedimento concursal, salvo o recurso à contratação de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, provenientes de outros organismos da administração pública, através dos mecanismos existentes de mobilidade interna.

Sobre c):

- A classificação orgânica/económica *0102 01010601 - pessoal contratado a termo em funções*, cuja dotação foi de *125.000,00€* relativa ao orçamento do ano corrente foi orçamentada tendo em conta os postos de trabalho previstos e ocupados no mapa de pessoal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 14/12/2013, sob proposta da Câmara Municipal de 03/12/2013, em conformidade com documentos anexos.

Sobre d):

- O nº1 do artº62º da LOE 2014 estabelece a obrigatoriedade das Autarquias Locais reduzirem, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31/12/2013, sem prejuízo do cumprimento do disposto sobre a regra da não renovação de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo. Para o efeito da redução referida dos 2% não é considerado o pessoal a exercer funções no domínio da educação cujas atividades foram objeto de transferência para a administração local.
- -----De acordo com o anterior e à data de referência, o Município de Arganil dispunha de 212 trabalhadores ao serviço, assim, excetuando os trabalhadores da área da educação em número igual a 14, a redução anual implicada será de 4 trabalhadores (arredondamento por excesso).
- -----A previsão do cumprimento da redução dos 2% pelo Município de Arganil tem em consideração a previsão das entradas decorrentes dos procedimentos concursais em curso, a previsão das saídas por aposentação (requerimentos interpostos) e as saídas decorrentes de caducidades de contratos de trabalho com termo resolutivo certo (contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo impossíveis de renovar). Assim:





Quadro 2 - Previsão da redução anual estabelecida no artº62º da LOE 2014

	Nº de trabalhadores
Previsão de Entradas	8
Previsão de Saídas	23
Previsão de Redução	7,5%

- * ATT O número apresentado tem em conta o número de trabalhadores que em 2012 e 2013 requereram e aguardam a sua aposentação (porém em média o tempo de espera de deferimento pela CGA de cada processo expectase maior de 12 meses).
- -----O artº62º da LOE 2014 dispõe ainda que no final de cada trimestre, as autarquias locais prestem à Direção-Geral das Autarquias Locais informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos de redução consagrados e que no caso de incumprimento dos objetivos de redução há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa no montante equivalente ao que resultaria, em termos de poupança, com a efetiva redução de pessoal prevista naquela disposição no período em causa.

Sobre f):

- O cumprimento dos deveres de informação previstos na Lei nº57/2011, de 28/11 e no artº50.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29/06, 67-A/2007, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, e 55-A/2010, de 31/12, 64-B/2011, de 30/12 e 22/2012, de 30/05, referem-se à área financeira (documentos previsionais, documentos de prestação de contas e execução trimestral) e à área dos recursos humanos (número e caracterização de trabalhadores). O dever de reporte efetua-se através de plataforma eletrónica gerida pela Direção Geral das Autarquias Locais e pela Direção Geral do Orçamento (SIIAL). O seu cumprimento integral e pontual encontra-se demonstrado através do mapa em anexo.
- -----Dispõe ainda o art^o55º da LOE 2014 que no final de cada trimestre, o Município deve prestar informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos relativos à do número de trabalhadores com contrato em funções públicas a termo resolutivo.
- -----Os números 4 e 5 da disposição legal anteriormente mencionada estabelece que o incumprimento da regra sobre a não renovação de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo determina a responsabilidade disciplinar do dirigente do serviço e que são nulas as renovações efetuadas em violação dos preceitos explanados anteriormente. No caso da administração local, a violação do disposto no artigo 55º da LOE 2014 determina também a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a Autarquia no montante equivalente ao que resultaria, em termos de poupança, com a efetiva redução de pessoal e ou no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos em causa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artº92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20/08, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14/06.
- -----Atendendo aos pressupostos anteriores e em conformidade com o nº8 do artº55º da LOE 2014, colocam-se os mesmos à consideração superior para se assim forem julgados serem objeto de deliberação da Câmara Municipal, entidade competente para a decisão e autorização sobre a consideração ou não, nos termos legais, da existência de situações excecionais de renovação de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito com a verificação dos requisitos cumulativos estabelecidos.





À consideração superior
Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves datado de 26.03.2014: "À Reunião de Câmara"
Presente ainda um exemplar da Proposta, datada de 06/03/2014, elaborada pel Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, cujo teor se transcreve n íntegra, para todos os efeitos legais:
PROPOSTA

Assunto – Consideração de situações excecionais na renovação de contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo (nº2 do artº55º da Lei nº83-C/2013, de 31/12 (Lei do Orçamento de Estado para 2014)

Considerando a INF/DAGF/103/2014, de 26/03 da Técnica Superior, área funcional de recursos humanos, Sílvia Tavares, sobre as obrigatoriedades impostas pelo art°55° da LOE 2014 relativamente aos contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, designadamente sobre a impossibilidade de proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e,

Atendendo a que o nº2 do artº55º da LOE 2014 dispõe sobre a consideração de situações excecionais, concretamente estabelecendo que a Câmara Municipal pode autorizar a renovação de contratos, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem determinados requisitos cumulativos na renovação de contratos de trabalho com termo resolutivo e desde que também fundamentadas na existência de relevante interesse público,

Propõe-se a invocação fundamentada do regime de exceção anteriormente descrito, de acordo com os seguintes pressupostos de relevante interesse público:

O Município de Arganil é composto por 14 Freguesias e 182 povoações, às quais correspondem 12.145 habitantes (Censos 2011) numa extensão de 332,8 km2 e pertence à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, factos que requerem do Município de Arganil um envolvimento preponderante, mas eficiente e eficaz, para exercer as suas competências e concretizar as suas diversas atribuições junto das populações respondendo às suas necessidades e procurando a sua satisfação.

Não obstante, na busca de melhores resultados organizacionais e na optimização dos meios e recursos disponíveis, nos últimos anos a Autarquia tem prestado os seus serviços através da flexibilidade dos seus recursos humanos e da gestão das suas competências de forma a responder qualitativamente às necessidades dos cidadãos ainda que, ao mesmo tempo, tenha sido possível reduzir recursos humanos.

Porém, a esta data considera-se que estando prevista a saída de 23 trabalhadores a exercer funções na Autarquia nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e determinado, ou seja, trabalhadores que estão recrutados para fazer face a necessidades municipais de carácter permanente e temporárias, por motivo de aposentação e pela caducidade dos seus contratos de trabalho, impossíveis de renovar e na hipótese de reduzir ainda mais 2 trabalhadores recrutados para fazer face a necessidades municipais de carácter temporário, o Município de Arganil não teria condições de continuar a cumprir eficazmente a sua missão dado deixar de possuir recursos humanos em número suficiente para executar as atribuições dos diversos



serviços e unidades orgânicas, colocando em causa os interesses e bem comum das populações do Concelho nas diversas áreas.

Acresce ainda ao anterior a medida imposta pelo art^o64º da LOE 2014, concretamente sobre o cumprimento do controlo do recrutamento nas Autarquias Locais.

Consequentemente, propõe-se a aprovação da autorização das renovações dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo nas seguintes condições e termos, tendo em conta o cumprimento por parte do Município de Arganil dos requisitos cumulativos referidos no nº2 do artº55º da LOE 2014, designadamente a evolução global dos recursos humanos da Autarquia, demonstrada no quadro 1 da INF/DAGF/103/2014, de 26/03, revelando a diminuição de 38 trabalhadores desde 2008 e os requisitos enunciados nas al. b) a f) da disposição legal anteriormente mencionada cujo cumprimento é demonstrado nos pontos "sobre b)" a "sobre e)" da INF/DAGF/103/2014, de 26/03 e documentos anexos:

Pressupostos de relevante interesse público

Os contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo em causa respondem à necessidade de dotar o serviço de Desporto de recursos humanos suficientes que executem todas as atividades necessárias à garantia do funcionamento da Piscina Municipal de Arganil no ano corrente está prevista garantia da oferta de uma importante valência ao nível da educação desportiva no Município de Arganil - a Piscina Municipal cuja visão pretende impulsionar a prática de desporto pelas populações, implicando para a concretização desse primordial objetivo a garantia da dotação do novo equipamento municipal de trabalhadores qualificados que garantam a qualidade e eficácia dos serviços prestados. Inerente a este objectivo é necessário: planificar, lecionar e supervisionar atividades aquáticas destinadas a todos os segmentos da população, nomeadamente: bebés, crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência; colaborar com as federações, associações ou demais entidades associadas à prática de natação, assegurando a organização e dinamização de atividades aquáticas; implementar atividades aquáticas que visem a melhoria dos índices de saúde da população, estimulando a criação de hábitos de prática desportiva regular e um estilo de vida ativo; estabelecer relações de parceria e intercâmbio entre os clubes, instituições e entidades desportivas que dinamizem a prática da natação; satisfazer as necessidades educativas e formativas da população, contribuindo iqualmente para a prática desportiva especializada; Carência de recursos humanos no setor de atividade/serviço/área funcional

A Autarquia não dispõe de Técnicos Superiores na área disponíveis e em número suficiente para assegurar as atividades em causa uma vez que no serviço do desporto somente está afeto 1 Técnico da área ao qual estão atribuídas primordiais funções relacionadas com desporto escolar e com o desporto para idosos.





promover a recreação e ocupação dos tempos livres em meio aquático, aumentando os índices de atividade física formal e informal; colaborar em eventos desportivos, lúdicos e pedagógicos que sejam dinamizados em meio aquático através do Município ou por entidades externas; propor ações e eventos, fomentando igualmente a prática da natação federada; zelar e contribuir para a manutenção dos equipamentos didáticos e pedagógicos existentes na piscina municipal; proceder ao salvamento aquático e prestar primeiros socorros em caso de risco eminente para a saúde dos utilizadores da piscina; assegurar a tramitação do expediente inerente ao funcionamento do serviço da Piscina Municipal; garantir a recolha e tratamento de informação estatística necessária à avaliação da piscina municipal e os serviços prestados aos munícipes.

A não renovação dos contratos de trabalho em causa implicaria não ser possível a manutenção da abertura ao público do equipamento municipal e assim gerar desperdício de dinheiros públicos e comunitários bem como não concretizar os objectivos referidos anteriormente considerados fundamentais para a melhoria da qualidade de vida e saúde das populações do Concelho e limítrofes.

A renovação dos contratos de trabalho em causa dota assim os serviços de competência e recursos adequados que asseguram o desenvolvimento de atividades consideradas essenciais ao Município e à comunidade.

As renovações dos contratos de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo têm como base a manutenção dos pressupostos que requereram a sua celebração, ou seja, as necessidades que desencadearam os recrutamentos e provocaram o aumento excecional e não permanente do serviço nas áreas funcionais citadas não existindo outros trabalhadores da Autarquia disponíveis e com competências adequadas para assegurar o desenvolvimento das atividades atribuíções prosseguidas.

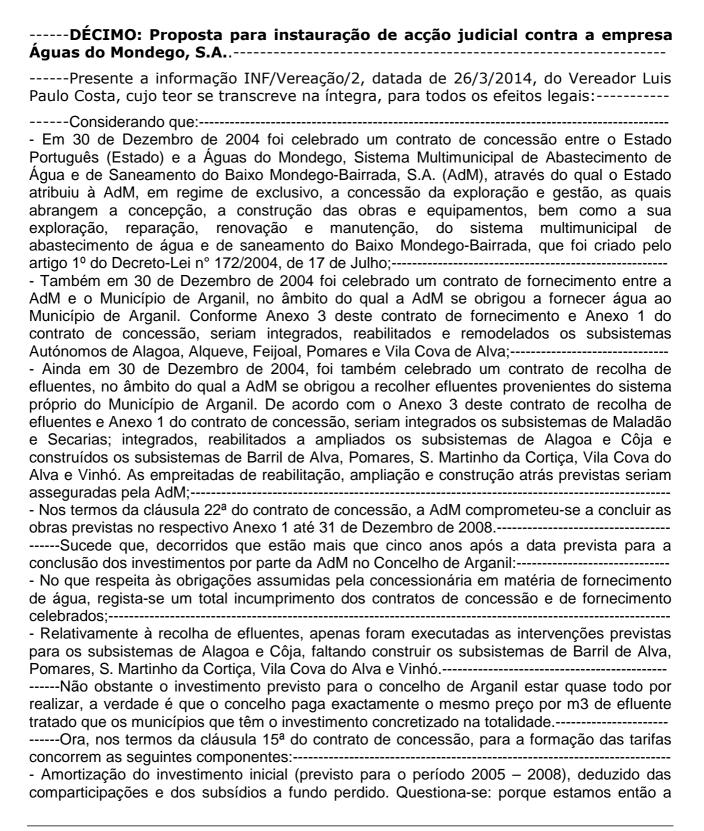
A invocação do presente regime excecional não afasta a hipótese de no decurso do desenvolvimento da atividade municipal verificarem-se alterações nas condicionantes legais ou nos pressupostos de interesse público que viabilizem a hipótese da Autarquia reduzir trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo para além da proposta apresentada.

Paços do Município de Arganil, 26 de março de 2014.

- -----Analisadas que foram a Informação bem como a Proposta supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:-----
- -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----









suportar uma tarifa superior à considerada no estudo de viabilidade - que tinha em consideração a totalidade dos investimentos?------ Segurança do bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos bens afectos à concessão: aplica-se o já referido no item das amortizações;------ Substituição de bens e equipamentos;------ Amortização de novos investimentos: como já se referiu, nem os investimentos iniciais foram realizados, quanto mais novos investimentos. Nada foi executado. Mais uma vez se questiona: não seria a redução da tarifa uma consequência lógica?------ Nível de custos necessários para uma gestão eficiente do sistema. Torna-se difícil decifrar que custos estão a ser imputados por via deste critério;------ Encargos relacionados com o regulador;------ Remuneração adequada dos capitais próprios da concessionária.----------Nesta seguência, como facilmente se deduz, o Município de Arganil está a pagar por um serviço de que, efectivamente, não dispõe.----------A acrescer àquele facto - e não menos importante - subsistem problemas que não se encontram resolvidos. Efectivamente, qualquer uma das intervenções contratualizadas é absolutamente fundamental para se dar cumprimento às obrigações legais e ambientais relacionadas com a recolha e tratamento de efluentes.----------Conclusão:----------Pese embora as múltiplas diligências já desenvolvidas - quer junto da concessionária como do concedente – a verdade é que a Águas do Mondego, S.A. regista um incumprimento reiterado e grosseiro das suas obrigações contratuais.----------Nesta sequência, propomos que seja instaurada acção judicial contra a Águas do Mondego, S.A., no sentido de obrigar aquela empresa a cumprir os seus compromissos contratuais. No âmbito daquela acção deve, também, exigir-se o ressarcimento dos elevados prejuízos de imagem que o Município sofreu no decurso deste período, bem como dos relacionados com os custos ambientais decorrentes da não execução do investimento contratualizado.----------À Consideração Superior,---------- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.03.2014: "À Reunião de Câmara".----------Analisada a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão de uma ação judicial contra a empresa Águas do Mondego S.A..------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro. ------DÉCIMO PRIMEIRO: Proposta para abertura de um procedimento tipo "Ajuste Directo" para a animação da Feira Medieval a realizar nos dias 23 de Maio e 8 de Junho na vila de Arganil e 14 de Setembro na vila de Côja. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.----------Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato para a animação da Feira Medieval, a



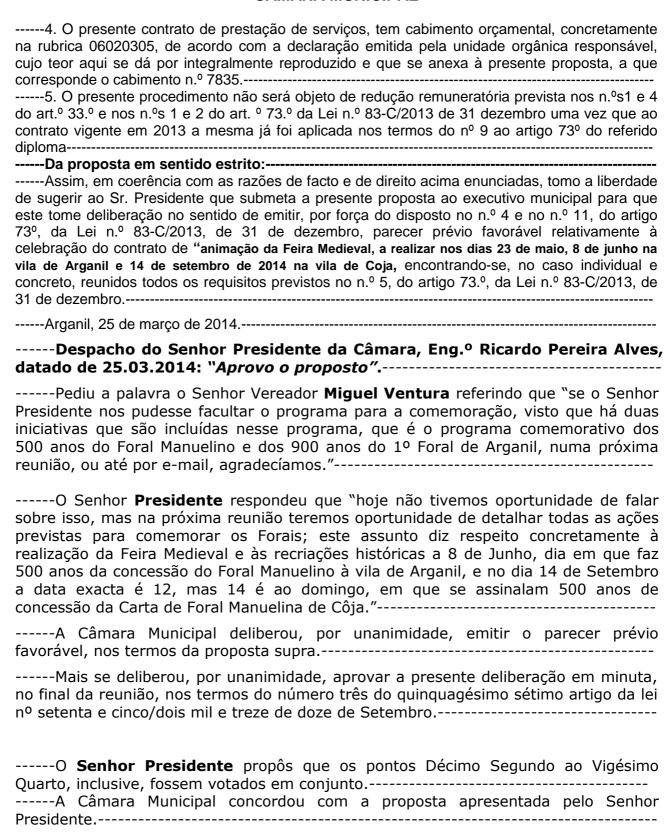
realizar nos dias 23 de maio, 8 de junho na vila de Arganil e 14 de setembro de 2014 na vila de Côja, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------

Proposta

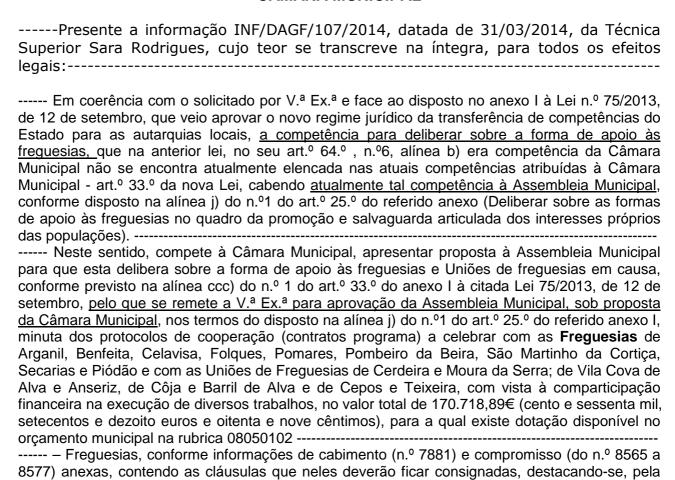
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato para a animação da Feira Medieval, a realizar nos dias 23 de maio, 8 de junho na vila de Arganil e 14 de setembro de 2014 na vila de Côja (Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----Enguadramento Legal:---------1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)".-----------2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.----------3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da: ----a) Verificação do disposto no n.º4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;----------b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;---------c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33.º º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).----------Do contrato de prestação de serviços a celebrar:----------É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato para a animação da Feira Medieval, a realizar nos dias 23 de maio, 8 de junho na vila de Arganil e 14 de setembro de 2014 na vila de Coja". O valor base da presente prestação de serviços, estima-se em 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), isento nos termos do disposto no art.º 9.º do Código do IVA.----------1. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento – ajuste direto – regime normal, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 19.º e no art.º 115.º e ----2. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.---------3. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----









• Objeto e Valor das comparticipações:

- Freguesia de **Arganil**: "Requalificação e Pavimentação da Rua das Courelas e da Fonte": 17.867,63€ (dezassete mil, oitocentos e sessenta e sete euros e sessenta e três cêntimos); ------

sua importância, as seguintes: ------

- Freguesia de **Benfeita**: "Construção de Ponte de acesso à Quinta do Dr. Urbano": 10.000,00€ (dez mil euros); ------
- Freguesia de **Celavisa**: "Construção de Zona de Lazer e Represa do Vale da Madeira- 1ª Fase": 9.689,16€ (nove mil, seiscentos e oitenta e nove euros e dezasseis cêntimos); -------
- Freguesia de **Folques**: "Construção de passeios pedonais, arrelvamento e sistema de rega e vedação na envolvente ao Parque de Lazer da Ponte Nova": 9.865,95€ (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco euros); -------
- Freguesia de **Pomares**: "Requalificação do Edifício da Junta de Freguesia e construção de muro de suporte junto à ribeira": 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros); ------
- Freguesia de **S. Martinho da Cortiça**: "Beneficiação da Rua da União Recreativa da Urgueira e Pavimentações das Ruas do Marco (Pombeiras) e Rua das Pombeirinhas e Abelheiras (Urgueira)





e Obras na Igreja de Sã	o Martinho da Cortiça":	17.690,000€ (dezassete	e mil seiscentos e noventa
euros);			

- Freguesia de **Piódão**: "Reabilitação da Piscina de Chãs d'Égua": 5.939,92€ (cinco mil, novecentos e trinta e nove euros e noventa e dois cêntimos);------
- União das Freguesias **de Cerdeira e Moura da Serra**: "Calcetamento da Rua de acesso á Igreja e Cemitério (Alternativa)": 16.496,99€ (dezasseis mil, quatrocentos e noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos); ------
- União das Freguesias **de Vila Cova de Alva e Anseriz**: "Reparação do caminho do Giesteiro (Vinhó)": 7.685,00€ (sete mil seiscentos e oitenta e cinco euros);
- União de Freguesias **de Cepos e Teixeira**: "Construção de Garagem para Apoio da Junta de Freguesia": 16.000,00€ (dezasseis mil euros); -----

• Prazo de Vigência:

Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;

• Pagamento:

2 prestações: 1.ª Prestação, no valor de 50%, até 30 (trinta) dias após a assinatura dos contratos e a 2.ª, no valor de 50%, aquando o cumprimento total do objeto dos contratos e apresentação da documentação comprovativa da realização da despesa.

• Prazo de cumprimento: - 180 dias

• Incumprimento:

A falta de cumprimento dos contratos implica a devolução dos montantes atribuídos;

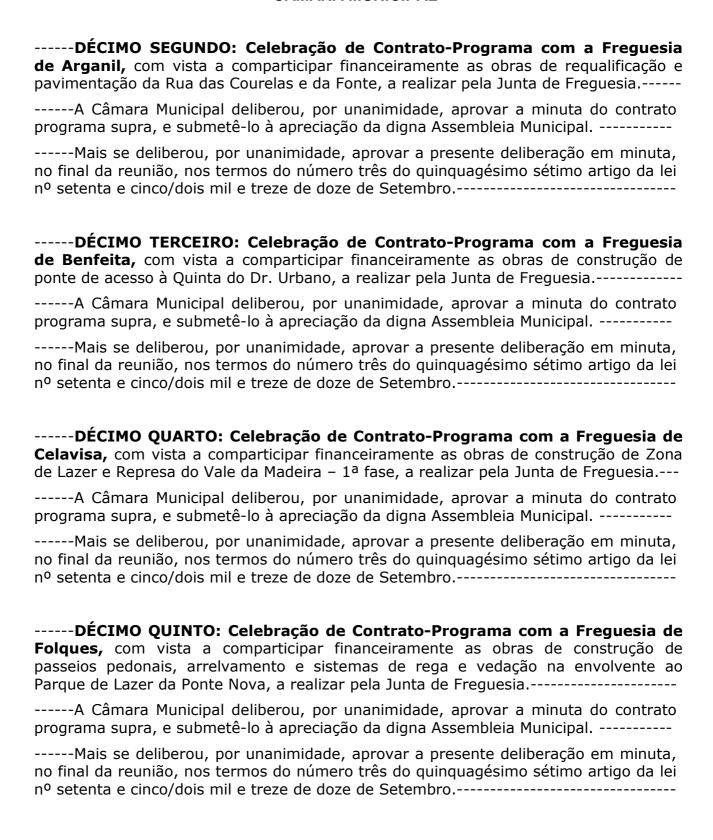
• Acompanhamento e controlo:

O acompanhamento e controlo do cumprimento dos contratos é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar as suas execuções.

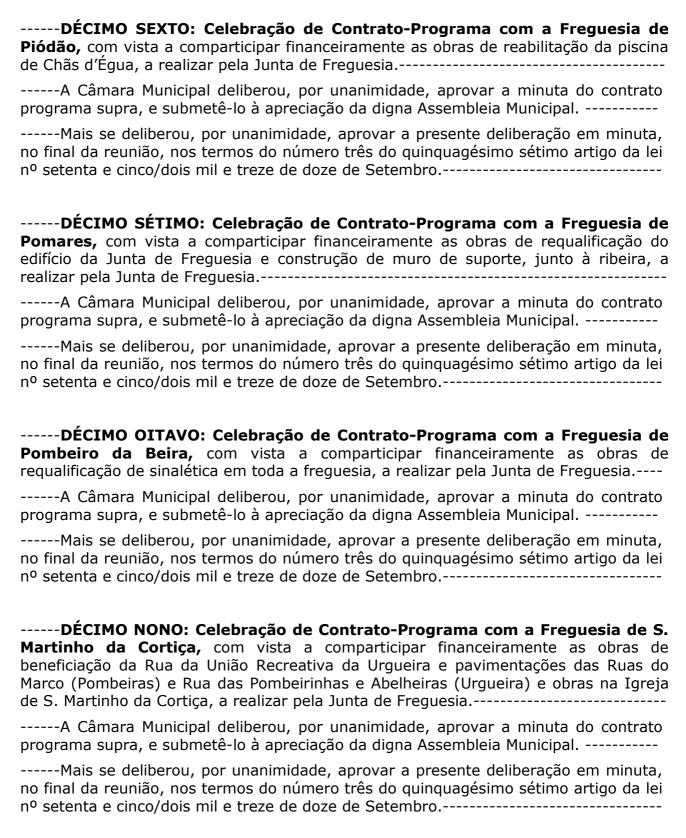
- ----- Anexo minuta dos contratos programa, informação de cabimento e lista de compromisso. ------ À Consideração Superior, ------
- ------Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves,

------Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.03.2014: "À Reunião de Câmara".------

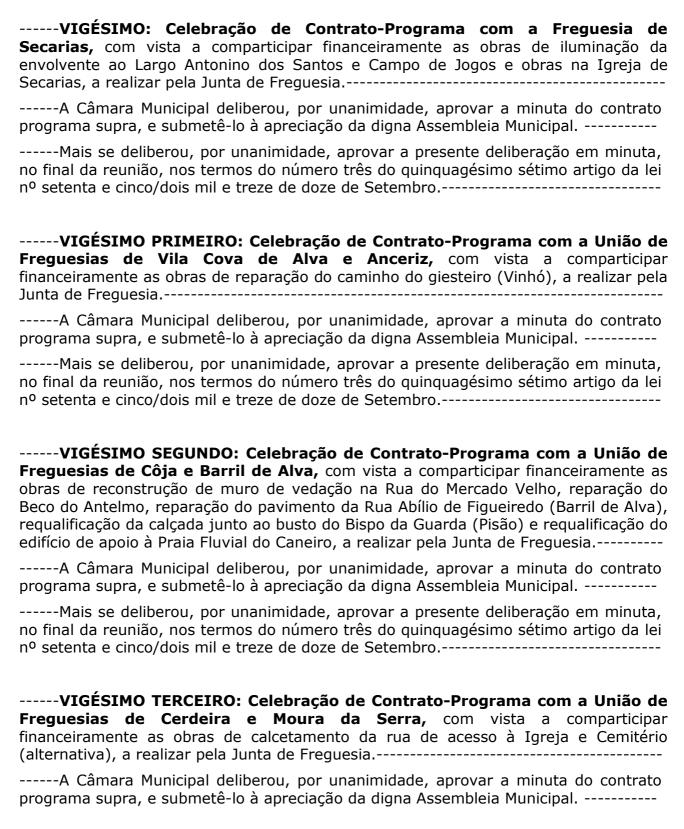














-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----PRIMEIRO: De José António Rodrigues Marques, residente nas Pombeiras, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a reguerer autorização para a construção de um barração para arrumos na referida localidade.----------Presente o parecer datado de 20/3/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:----------Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 57, datado de 18 de março de 2014, veio, o Sr. José António Rodrigues Marques, dar entrada de elementos com vista a autorização para a construção de barracão para arrumos, localizado na Rua do Chafariz – Pombeiras, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, pretensão enquadrada na alínea g) do n.º 2 do art.º 78º do RMEU.-----------Dado que a pretensão, encontra-se sujeita a análise a aprovação em sede de Reunião de Câmara e por forma a enquadrar o presente parecer, transcreve-se os pareceres anteriores que já recaíram sobre o pedido de edificação;-----------"Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 691, datado de 17 de Agosto de 2012, veio, o Sr. José António Rodrigues Marques requerer, autorização para construção de um barracão para arrumos, localizado na Rua do Chafariz -Pombeiras, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, pretensão enquadrada na alínea g) do art.º 78º -----De acordo com a indicação na planta de localização a edificação encontra-se a mais de 20 metros da via pública.----------De acordo com o requerimento, a edificação irá possuir 30.0 m2 e não carece de estudo de





O requerente entrega uma planta de localização à escala 1:500, não se conseguindo localizar o local em causa.

Deverá o requerente entregar uma planta de localização à escala 1:1000 ou 1:2000, para que os serviços possam proceder ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial
Deverá também o requerente tomar conhecimento de que a edificação não poderá ter mais do que 2.70 m. de pé direito."
23 de agosto de 2012
"Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o
n.º 322, datado de 22 de agosto de 2013, veio, o Sr. José António Rodrigues Marques dar entrada de elementos com vista, autorização para construção de um barracão para arrumos, localizado na Rua do Chafariz - Pombeiras, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, pretensão enquadrada na alínea g) do art.º 78º do RMEU
Em 23 de agosto de 2012, o pedido foi analisado, tendo sido proposto o seguinte:
O requerente vem agora entregar a referida planta
Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:
A pretensão encontra-se localizada em espaço urbanoQuanto à restrição de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional, verifica-se que o prédio não está condicionado
Quanto à Reserva Ecológica Nacional – restrição de utilidade pública, verifica-se que o prédio está integrado em áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos
De acordo com a planta de localização agora entregue, a edificação não se encontra localizada no mesmo local que se encontrava na planta entregue inicialmente. Deverá o requerente esclarecer
De acordo com o ortofotomapa, parece que a edificação em causa já foi erigida. Deverá o requerente esclarecer. Em caso afirmativo, deverá entregar fotografias da mesmaComo referido acima, a pretensão encontra-se condicionada por REN, pelo que de acordo com o D.L. n.º 166/08, de 22 de Agosto, alterado pelo D.L. n.º 239/2012, de 2 de Novembro, a pretensão encontra-se sujeita comunicação prévia junto da Comissão de coordenação e Desenvolvimento da Região Centro
Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., que o requerente tome conhecimento do conteúdo do presente parecer
Caso a entidade referida emita parecer favorável, deverá posteriormente junto destes serviços proceder de acordo com a subalínea vii) da alínea e) do n.º 4 do art. 4º do RJUE, entregar uma comunicação prévia, dado que a obra em causa não está isenta de controlo por parte desta administração
Em caso de não resposta por parte do requerente no prazo de 20 dias, irá propor-se que o Fiscal Municipal se desloque ao local."



28 de agosto de 2013
Chegados à presente data, verifica-se o seguinte:
Neste seguimento e de acordo com o parecer anterior, o requerente já não necessita de
solicitar parecer à CCDRCTambém se verifica que o prédio possui uma edificação destina a habitação. A mesma possui processo de obras n.º 99/2005, tendo sido emitido o alvará de licença de obras n.º 39/2006 e autorização de utilização n.º 107/2007
Dado que estas obras, apesar de isentas devem cumprir com o PDM e demais legislação em vigor, o que se verifica após o cálculo dos parâmetros urbanísticos é o seguinte:
Áreas licenciadas
Área de Implantação – moradia – 86.15 m2 Área Bruta de Construção - moradia - 164.05 m2
Índice de Implantação – 0.1 Índice de Construção – 0.18 n.º de pisos – 2
Áreas propostas
Área de Implantação – moradia + barracão – 86.15 + 30 – 116.15 m2
Área Bruta de Construção – moradia + barracão – 164.05 + 30 – 194.05 m2
Índice de Implantação – 0.13 Índice de Construção – 0.22 n.º de pisos – 2
Dados os cálculos realizados acima, verifica-se que a pretensão continua a enquadrar-se no n.º 3 do art. 38º do Regulamento do PDM
Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra pretendida enquadra-se na alínea g) do n.º 2 do art. 78º do RMEU, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimentoÀ Consideração Superior
Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves,
datado de 21.03.2014: "À Reunião de Câmara"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a construção do barracão para arrumos requerido. À DGU para operacionalização
Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro



-----**SEGUNDO:** De **Arthur Andrew Wilson,** residente na Quinta Alto da Boavista, frequesia de Vila Cova de Alva, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Vale da Escusa", Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. nº 1388/20050707, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas - Rectificação da certidão emitida em 9/7/2013.-------Presente a informação INF/DGU/141, datada de 20/3/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-------Dado o assunto supra-referido, informa-se Vossa Ex.a, o sequinte:----------O requerente, Sr. Arthur Andrew Wilson, vem solicitar a esta autoridade administrativa, a alteração a certidão emitida relativa ao atravessamento de prédio por arruamento, localizado em Vale da Escusa - Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz, devendo da mesma constar a área de implantação de uma edificação existente, bem como a área de logradouro.----------Analisado que foi o pedido, verifica-se o seguinte:----------Aguando da informação submetida a Reunião de Câmara, INF/DGU/412/2013, datada de 17/06/2013 (documentos relacionados), por lapso não foi referido que uma das parcelas possuía uma edificação erigida com alvará de licença de obras n.º 52, de 7/08/2009, válida -----Nos elementos entregues por parte do requerente para solicitar a referida certidão, também já constava a referida edificação, pelo que na informação em causa deveria ter constado esta situação, até porque com esta divisão havia necessidade de a parcela em causa cumprir também com as regras definidas no PDM de Arganil.----------Assim o que se verifica na certidão emitida em 9/7/2013, (resultado de Reunião de Câmara datada de 2 de julho de 2013) é que não constam a área de implantação da edificação nem a área de logradouro, quando estes serviços já tinham conhecimento que de facto existia e existe uma edificação numa das parcelas que resultou deste atravessamento. -----Quanto ao enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente o PDM de Arganil, verifica-se que o prédio encontra-se em espaço Agro-Silvo-Pastoril, contudo de acordo com as plantas de localização apresentadas, a pretensão poderá ter enquadramento no n.º 2 do art.º 35º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----Desta forma irá aplicar-se as regras previstas no n.º 3 do art.º 38º do citado regulamento, um índice de construção de 0.4 e o n.º de pisos não poderá exceder 3 acima do nível da rua. -----Relativamente à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não -----Quanto ao cálculo dos parâmetros urbanísticos, verifica-se o seguinte:----------Area da parcela n.º 2 - 2496 m2----------Área de implantação - 135 m2 Área de bruta de construção - 272.69 m2-----------Índice de implantação - 0.05 Índice de construção - 0.11 n.º de pisos - 2----------Após o cálculo dos parâmetros urbanísticos, pode-se concluir que a proposta enquadrase no n.º 3 do art.º 38º do Regulamento do PDM de Arganil.----------Assim, propõe-se a Vossa Ex.a, o encaminhamento da presente informação a Reunião de Câmara para que a certidão anteriormente emitida seja aditada, constando da mesma a área de implantação da edificação - 135 m2, bem como o logradouro com área de 2361 m2.



Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.03.2014: "À Reunião de Câmara"
Analisada a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação da certidão resultante da reunião de Câmara de 2/7/2013, constando da mesma a área de implantação da edificação, de 135,00 m2, bem como o logradouro com área de 2.361,00m2. À DGU para operacionalização
Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro
TERCEIRO: De João Martins Lopes, residente em S. Pedro, freguesia de Arganil, a requerer autorização para a regularização de obras de demolição de chaminé, localizada na referida localidade de S. Pedro
Presente o parecer datado de 18/3/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:
DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:
Por requerimento com registo de entrada no serviço de expediente do Balcão Único, sob o n.º 49, datado de 14 de março de 2014, veio, o Sr. João Martins Lopes requerer, autorização para a regularização de obras de demolição de chaminé, localizada na Avenida de S. Pedro, Vila de Arganil, bem como poderá proceder à recolha dos RCD's em causa, pretensão enquadrada na alínea f) do n.º 1 do art.º 6º-A do RJUE, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do art. 78º do RMEU
Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:
PDM:
A pretensão encontra-se localizada em espaço urbanoQuanto às restrições de utilidade pública — Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado
Apesar do prédio se localizar no raio dos 1300 metros do nó da Variante à E.N. 342, trata-se de uma demolição involuntária e não de uma edificação, pelo que é opinião da presente signatária não solicitar parecer às Estradas de Portugal
Quanto aos RCD's, deverá o requerente ser informado que deverá solicitar junto do Balcão Único um requerimento do tipo diversos para proceder ao encaminhamento deste entulho. – n.º 1 do art. 48 do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município
do art. 48 do Regulamento de Residuos Solidos Orbanos do Município. Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra realizada enquadra-se na alínea f) do n.º 1 do art. 6º-A do RJUE, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do art. 78º do RMEU, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente paracer a Reunião de Câmara para o seu deferimento



À Consideração Superior
Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.03.2014: "À Reunião de Câmara"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização das obras de demolição de chaminé. Notifique-se o requerente nos termos do conteúdo da presente informação. À DGU para operacionalização
Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro
<u>Capítulo Quinto</u>
Delegação de Competências
PRIMEIRO: Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de Operações Urbanísticas.
Foram presentes, para conhecimento, a informação nº INF/DGU/165/2014, datada de 27/03/2014, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à presente acta
A Câmara Municipal tomou conhecimento
SEGUNDO: Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de Operações Urbanísticas.
Foram presentes, para conhecimento, a informação nº INF/DGU/167/2014, datada de 27/03/2014, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à presente acta
A Câmara Municipal tomou conhecimento
ENCERRAMENTO
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente